

DATA	16/02/82
NPE	17/02/82
NSG	19/02
NR5	

Sua



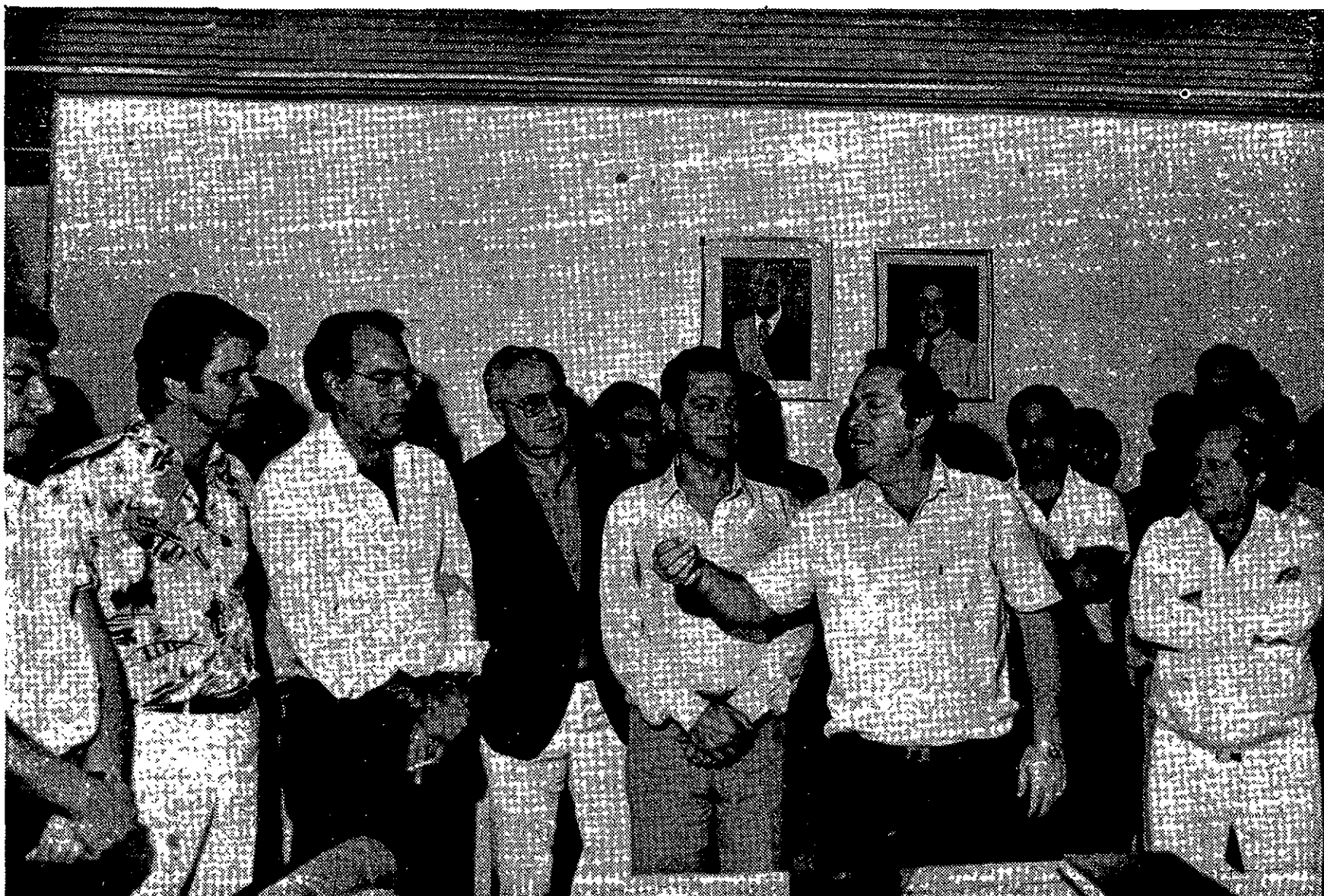
DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO IV Nº 774

CAMPO GRANDE, TERÇA FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 1982

24 PÁGINAS



Carlos Stephanini discursou em nome dos candidatos que se desincompatibilizaram dos cargos estaduais, e destacou que "agora estamos iniciando uma outra convocação de Pedro Pedrossian, para atender o imperativo da vontade do povo"

EMPOSSADOS NOVOS ASSESSORES DE PEDROSSIAN

CAMPO GRANDE, MS - Em solenidade que contou com a presença dos candidatos de Pedro Pedrossian a governador em 82, Paulo Fagundes, e a vice, Gazi Esqalb, foram empossados na última sexta-feira os novos secretários de Saúde, Justiça e Administração, respectivamente Alencar Costa, Claudinor Miguel Abbs Duarte e Ivo Biancardini; o procurador geral do Estado, José Couto Vieira Pontes; e o sub-chefe da Casa Civil, João Juarenço Giroto.

A posse, presidida pelo Chefe da Casa Civil,

Augusto Maurício Vanderley, ocorreu no gabinete do Governador do Estado, às 10 horas 30 minutos. Prestigiaram a cerimônia vários secretários de Estado, prefeitos e vereadores e os deputados Manoel / Alves Corrêa, Walter de Castro e Zenóbio dos Santos, além do ex-chefe da Casa Civil, Osmar Dutra, um dos candidatos de Pedro Pedrossian / a deputado federal.

ATENDER A CONVOCAÇÃO

Falando em nome dos demais assessores diretos do Governador que também se desincompatibilizaram para concorrer nas próximas eleições de novembro - Nelson Trad, da Justiça; Gazi Esqalb, da Administração, e Deladier Agi, da sub-chefia da Casa Civil - o ex-procurador geral do Estado, Carlos Stephanini, afirmou que "ago

SUMÁRIO

NOTICIÁRIO	página 01
PODER EXECUTIVO	
Emendas Constitucionais	-
Leis Complementares	-
Decretos Legislativos	-
Leis	-
Decretos	04
Ato do Governador do Estado	-
Secretarias	
Governadoria do Estado	04
Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral	04
Secretaria de Fazenda	05
Secretaria de Administração	05
Secretaria de Justiça	-
Secretaria de Segurança Pública	-
Secretaria de Saúde	-
Secretaria de Educação	06
Secretaria de Desenvolvimento Social	-
Secretaria de Obras Públicas	-
Secretaria de Agricultura e Pecuária	-
Secretaria de Indústria e Comércio	-
Secretaria Especial do Meio Ambiente	-
Procuradoria-Geral do Estado	-
Procuradoria-Geral da Justiça	-
Ministério Público Especial	-
Administração Indireta	07
Órgãos Federais	-
Boletim de Pessoal	12
TRIBUNAL DE CONTAS	-
PODER LEGISLATIVO	-
PODER JUDICIÁRIO	18
Poder Judiciário Federal	-
MUNICIPALIDADES	-
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	23

Estado de Mato Grosso do Sul

Governador:	PEDRO PEDROSSIAN
Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil:	Augusto Maurício da Cunha e Menezes Wanderley
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral:	Hugo José Bomfim
Secretário de Estado de Fazenda:	Gentil Zocante
Secretário de Estado de Administração:	Ivo Biancardini
Secretário de Estado de Justiça:	Claudionor Miguel Abbs Duarte
Secretário de Estado de Segurança Pública:	João Batista Pereira
Secretário de Estado de Saúde:	Alencar Ferreira da Costa
Secretário de Estado de Educação:	Mariza Serrano Ferzeli
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social:	Denas Barbosa Lugo
Secretário de Estado de Obras Públicas:	Paulo Américo dos Reis
Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária:	José Ubirajara Garcia Fontoura
Secretário de Estado de Indústria e Comércio:	Jorge Elias Zharau
Secretário de Estado de Meio Ambiente:	Adone Colaço Sottovia
Procurador-Geral do Estado:	José Couto Vieira Pontes
Procurador-Geral da Justiça:	João Antonio de Oliveira Martins

ra estamos iniciando uma outra convocação de Pedro Pedrossian, para a tender o imperativo da vontade do povo, submetendo o seu Governo, suas obras e sua filosofia ao julgamento popular".

Stephafini disse que naquele momento encerra va a sua missão como procurador geral do Estado, de cumprir num curto período a meta estabelecida pelo Governo Pedro Pedrossian de recuperar "a fé, a crença e a esperança de um povo e conduzir o Mato / Grosso do Sul ao seu verdadeiro destino, transformando-se num entroncamento de oportunidades, de desenvolvimento e de respeito reverencial aos nossos irmãos sul-mato-grossense".

FILOSOFIA DE PEDROSSIAN

Seu substituto na Procuradoria, o advogado e escritor José Couto Vieira Pontes, destacou na ocasião a atuação do Governo do Estado "não só pelo trabalho que vem realizando mas pela filosofia que se implantou, a maneira de encarar o Poder Público e de valorizar os homens que compõem sua equipe".

Pontes enfatizou ainda que um Governo que con vida jovens como Claudionor Duarte para uma secretaria de Justiça, é Carlos Stephafini como candidato ao Senado, entre outros, "está ampliando as possibilidades de todos que querem trabalhar, desde os homens/da cultura àqueles que querem colaborar e fazer da vida pública uma/ das mais lúdimas vocações". E, concluindo, disse: "nós que sabemos o quanto o intelectual é ainda marginalizado no País, hoje vemos um Governo dar oportunidade a jovens desse nível".

DESBUROCRATIZAÇÃO:

DECRETO DE PEDROSSIAN TRARÁ

BENEFÍCIOS A 12 MIL EMPRESAS DE MS

CAMPO GRANDE, MS - Aproximadamente 12 mil pequenas e médias empresas de Mato Grosso do Sul serão beneficiadas com a implantação do Programa Integrado de Apoio à Micro e Pequena Empresa, instituído pelo governador Pedro Pedrossian através de Decreto assinado quando da visita ao Estado do Ministro da Desburocratização, segundo informou o presidente da Junta Comercial de MS, Luís Carlos Iglêcia.

Cerca de aproximadamente 95 por cento das empresas existentes no Estado constituem-se de pequenas e micro empresas, daí ser bastante oportuno o Decreto do governador Pedro Pedrossian que vai possibilitar, através de um trabalho integrado, um tratamento ade-

DIÁRIO OFICIAL

REDAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Avenida Calógeras, nº 1451
C.E.P. 79100 - Campo Grande - MS
Fone (067) 383-3351

* Assinatura Anual	Cr\$ 6.000,00
* Assinatura Semestral	Cr\$ 3.000,00
* Assinatura com remessa postal, acrescida de	Cr\$ 1.500,00
* Número avulso	Cr\$ 30,00
* Número Atrasado	Cr\$ 30,00
* Publicações - cm de coluna de 15,5cm	Cr\$ 140,00

Diretor Presidente:

-Diretor de Administração e Finanças: J.Alexandre Bido

OBSERVAÇÕES

1) - Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco do Brasil S.A., em dinheiro, ordem de pagamento ou cheque comprado, pagável em Campo Grande, nominal à Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL)

Conta nº 31702.92.00/7/ c.c. 0039

Agência: Campo Grande-MS

2) - As publicações serão efetivadas após 48 horas da sua entrada no Diário Oficial.
3) - A Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL) não dispõe de pessoas autorizadas a vender assinaturas, que somente poderão ser tomadas em sua agência.

Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul

quando a esses pequenos empresários, disse o presidente da JUCEMS.

APOIO EFETIVO

Com o decreto do governador Pedro Pedrossian -disse Iglácia-, um apoio mais efetivo em todos os sentidos (inclusive em termos de recursos) será levado às pequenas e micro empresas, sendo que nesse trabalho estarão envolvidas as Secretarias de Indústria e Comércio; Planejamento e Coordenação Geral; Fazenda; Agricultura e Pecuária; Junta Comercial; Companhia de Desenvolvimento de MS -CODESUL- e Centro de Assistência Gerencial a Pequena e Média Empresa -CEAG-MS-.

Os trabalhos se constituirão na procura do pequeno empresário, documentando-o, dando-lhe nome, orientando-o, cadastrando-o na Receita estadual e federal, inclusive INPS, para que ele tenha acesso às vantagens oferecidas pelo Governo para que saia da clandestinidade, contribua com pequeno imposto e tenha acesso ao crédito bancário em condições favoráveis, o que caberá ao Centro de Apoio Gerencial à Pequena Empresa na orientação e treinamento.

Assim, dentro do espírito do pensamento do Decreto de Pedrossian, muitas pequenas empresas sem inscrição sairão do anonimato e poderão trabalhar amparadas pela lei e desenvolver-se, concluiu o presidente da JUCEMS.

PANELÃO, ONTEM, BENEFICIOU C.GRANDE, CORUMBÁ E LADÁRIO

CAMPO GRANDE, MS - O Fundo de Assistência Social Sul-matogrossense distribuiu ontem mais 2.613 cestas do Panelão, beneficiando aproximadamente 16 mil pessoas nas cidades de Corumbá, Ladário e Campo Grande.

As cestas das cidades de Corumbá e Ladário -786- são as primeiras a serem distribuídas para os moradores dos dois municípios neste mês de fevereiro, sendo que até o dia 28 aproximadamente 8 mil cestas serão distribuídas para as famílias carentes daquela região.

LOCAIS

Em Campo Grande, as cestas, foram entregues de 8 às 9 horas para as famílias das vilas Sobrinho e Parque dos Ipês, no Centro Comunitário do Parque dos Ipês; Jardim Los Angeles, na Escola Camilo Boni; Vilas Maciel e Olinda, na Igreja Mariana.

De 8 às 10 horas, as cestas foram distribuídas

para os moradores das vilas Planalto e Guarani, na Igreja Batista; vila Moreninha, em frente a casa de D. Valdena; vilas Monumento, Alves Pereira, e Antunes, na rua Manoel Garcia de Souza; nas vilas Cruzeiro do Sul, Monte Claro, Rica, Pajé, e Cacique, ao lado da Igreja.

De 8 às 11 horas foram beneficiados os moradores das vilas Universitária, Santa Eugênia e Concórdia, na Sociedade de Bairros Guaicurus; e vilas Santa Branca, Colonial, Pioneira, Botafogo, Morenã, Mansões Universitária e Adelina, na Capela de São João Batista.

Encerrando, as cestas foram distribuídas para as famílias das vilas Corumbá, Cabreúva, Monte Verde, Acrópolis e Mariana, na Igreja Santa Terezinha, das 10 às 10h30 minutos.

TRÍPLICE E ANTI-SARAMPO: MS

TERÁ VACINAS AINDA ESTE MÊS

CAMPO GRANDE, MS - O Ministério da Saúde enviará a Mato Grosso do Sul, até o final do mês, cerca de 160 mil doses de vacinas -120 mil Tríplice e 40 mil Anti-sarampo- que serão utilizadas na campanha a ser desencadeada pela Secretaria de Saúde do Estado a partir de 13 de março próximo. O estoque de vacinas já foi solicitado ao Governo Federal pelo coordenador estadual de campanhas, Antônio Sérgio Arruda, adiantando que a Central de Medicamentos conta hoje, na Capital, com 200 mil doses de Tríplice e 15 mil Anti-sarampo armazenadas para a mesma campanha.

Enquanto são preparados os materiais de divulgação -cartazes, folhetos técnicos e indicadores de postos-, os coordenadores da campanha continuam na Capital calculando a população-alvo de Mato Grosso do Sul, para posteriormente seguirem para suas áreas de ação, o que ocorrerá após o Carnaval. Segundo informações de Antônio Sérgio Arruda, 55 mil doses de vacinas contra sarampo são suficientes para esta campanha, uma vez que serão imunizadas somente as crianças da zona rural. "Em abril vamos intensificar a vacinação anti-sarampo nos centros de saúde, para atingirmos toda a população urbana", explicou.

ESTRATÉGIA DE AÇÃO

A campanha em massa contra coqueluche, tétano e difteria, mais o sarampo que será aplicado na zona rural, começará dia 13 de março, iniciando-se por Campo Grande (zona urbana). A Secretaria de Saúde utilizará mais de 60 vacinadores, já treinados, além de equipes montadas em alguns municípios. A vacinação, em determinadas regiões como em Porto Murtinho, será desenvolvida durante vários dias. A estratégia de ação não difere das outras campanhas, com o Estado montando esquemas contando com apoio de outros órgãos ligados à Saúde Pública e Forças Armadas, além das prefeituras.

Parte I

Poder Executivo

Decreto

DECRETO Nº 1.534 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1982

Dispõe sobre a criação de funções gratificadas no Quadro Permanente do Estado, e dá outras providências.

Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso III, da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 25 da Lei nº 55, de 18 de jan
neiro de 1980, e no Decreto nº 1.435, de 28 de dezembro de 1981.

D E C R E T A:

Art. 19 - Ficam criadas, de acordo com o disposto no artigo 25 da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, no Quadro Permanente do Estado, na área da Casa Civil da Governadoria, para atendimento das necessidades da Coordenadoria-Geral de Apoio ao Fundo de Assistência Social Sul-Mato-Grossense, 5 (cinco) funções gratificadas de Chefe de Equipe, símbolo DAI-1, do Grupo Direção e Assessoramento Intermediários.

Art. 29 - O provimento das funções gratificadas criadas por este Decreto é da competência do Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil, mediante indicação da Presidente do Fundo de Assistência Social.

Art. 3º - A despesa decorrente da aplicação deste Decreto correrá à conta dos recursos orçamentários da Casa Civil.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 1982

~~PEDRO~~ PEDROSSIAN

Governador

GAZ/ESGA/B/

Secretário de Estado de Administração

Governadoria do Estado

Casa Civil

EXTRATO DE CONTRATO S/Nº

PROCESSO Nº 01/0147/82

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 1.981

CONTRATANTES: Secretaria de Estado da Casa Civil, representada pelo Secre
tário de Estado para Assuntos da Casa Civil, Dr. Osmar Fer
reira Dutra e a firma "O GLOBO" - Empresa Jornalística Bra
sileira Ltda, representada por seu Diretor, Dr. Arnaldo de
Castro Nogueira.

OBJETO: - Serviços de Divulgação e Publicidade de interesse do Estado de Mato Grosso do Sul, no "ENCONTRO - ANO II - CENTRO-OESTE A NOVA FRONTEIRA".

VALOR; DOTAÇÃO Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). A despesa de de
E EMPENHO: corrente do presente Contrato correrá por conta da Casa Ci
vil, no elemento 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

PRAZO: De 18 a 20 de novembro de 1.981.

FORO: Campo Grande-MS.

ASSINAM: Dr. OSMAR FERREIRA DUTRA E Dr. ARNALDO DE CASTRO NOGUEIRA.

**Secretaria de
Planejamento e Coordenação Geral**

Resolução

RESOLUÇÃO SEPLAN/MS Nº 615/82

De 15 de fevereiro de 1982

Aprova a alteração da Tabela de Distribuição por Quotas da Secretaria de Indústria e Comércio.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL,
no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo art. 99, do De-
creto nº 1.454, de 06 de janeiro de 1982,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica alterada a Tabela de Distribuição por Quotas TDQ ., em anexo, para a unidade orçamentária Secretaria de Indústria e Comércio, aprovada pela Resolução SEPLAN/MS Nº 597/82, de 15 de janeiro de 1982.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 15 de fevereiro de 1982.

~~HUGO JOSE BOMFIM~~
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS				ALTERAÇÃO Nº 2401/1994			
ano				EXERCÍCIO			
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				1992			
UNIDADE				CÓDIGO			
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				2-01			
				CÓDIGO			
APLICACAO	RECURSOS DE	POSTO	TOTAL	15	16	17	18
2401.11070512.010 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	3.1.1.1.1	00	11.362.000	3.749.460	4.344.800	3.059.740	-
	3.1.1.1.3	00	650.000	287.000	260.000	103.000	-
	3.1.1.2.0	00	4.000.000	336.670	399.800	990.530	1.169.000
	3.1.1.3.1	00	97.000	-	-	-	97.000
	3.1.1.3.2	00	6.900.000	850.000	1.800.000	2.000.000	1.250.000
	3.1.1.9.3	00	1.000	-	-	-	1.000
	3.2.5.3	00	31.000	22.200	8.800	-	-
DESPESAS CORRENTES	3.0.0.0		23.041.000	3.245.330	7.012.400	8.163.270	2.819.000
	4.1.1.0	00	1.000	-	-	-	1.000
	4.1.3.0	12	3.050.000	4.675.000	125.000	125.000	-
	4.1.9.2	00	1.000	-	-	-	1.000
DESPESAS DE CAPITAL	4.0.0.0		3.050.000	4.675.000	125.000	125.000	1.000
TOTAL GERAL			28.093.000	9.920.330	7.137.400	8.288.270	3.720.000

TQ-1, anexo 5 Resolução nº 615/92

Secretaria de Fazenda**Portaria**

PORTARIA/SAT Nº 239 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1982.

Credencia como Contribuinte Substituto o estabelecimento abaixo qualificado e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições, e com base no art. 5º da Resolução/SEF nº 272, de 02.10.81 e, de acordo com o capítulo II - Do Credenciamento, da Portaria/SAT nº 203 de 09.10.81.

R E S O L V E :

Art. 1º - Credenciar o estabelecimento abaixo qualificado como "Contribuinte Substituto" para fins de recolhimento do Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias (ICM) nas operações de saídas de bebidas em geral:

1. Processo nº 03/0638/82/SEF

Firma: IRMÃOS SOARES

Endereço: Rodovia BR 163, 3484 - B.Mata do Jacinto

Município: Campo Grande-MS

Insc.Est.: 28-210224-8 CGC.: 03229630/0011-00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 11 de fevereiro de 1982.

AUDE LESSONIER

Superintendente de Adm. Tributária

11a. DELEGACIA REGIONAL DE FAZENDA
EXATORIA ESTADUAL DE MARACAJU

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica, pelo presente, intimada a Firma A.E.MORAES, inscrição estadual nº 28.201447.0, nos termos do artigo 251, do Decreto-lei nº 03, de 01.01.79 e artigo 23, inciso III do Decreto-lei Federal nº 70.235, de 06.03.72, a recolher aos Cofres do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul, através desta Exatoria, sito à rua Pereira do Lago nº 120-A, a importância de Cr\$ 472.646,60 (Quatrocentos e setenta e dois mil seiscentos e quarenta e seis cruzeiros e sessenta centavos), referente ao AI nº 009895, de 29.01.82, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. O não cumprimento desta intimação, implicará no registro em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança através de Processo de Execução.

Exatoria Estadual de Maracaju-MS, 15 de fevereiro de 1982.

LOURIVAL ALVES DE ARRUDA
Exator Chefe

Secretaria de Administração**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Secretário de Estado de Administração e LOURDES KALIX FERRO

OBJETO : Prestação de serviços em pesquisa e levantamento bibliográficos dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, junto a Secretaria de Administração/MT.

VALOR, DOTAÇÃO E EMPENHO: Cr\$ 253.440,00 (Duzentos e Cinquenta e Três mil, Quatrocentos e Quarenta Cruzeiros). Elemento de Despesa 3.1.3.1, Programa de Trabalho 1401.03070212.010, Nota de Empenho nº 038.

PRAZO : 01 (um) ano.

FORO : Campo Grande-MS

ASSINARAM: GAZI ESGAIB, como contratante e LOURDES KALIX FERRO, como contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Secretário de Estado de Administração e VERA IOLANDA RANDAZZO.

OBJETO : Prestação de serviços de coordenação dos trabalhos de pesquisa e levantamento bibliográfico dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, junto a Secretaria de Administração/MT.

VALOR, DOTAÇÃO E EMPENHO: Cr\$ 319.680,00 (Trezentos e Dezenove Mil e Seiscentos e Oitenta Cruzeiros). Elemento de Despesa 3.1.3.1., Programa de Trabalho 1401.03070212.010, Nota de Empenho nº 037.

PRAZO : 01 (um) ano.

FORO : Campo Grande-MS.

ASSINARAM: GAZI ESGAIB, como contratante e VERA IOLANDA RANDAZZO, como contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Secretário de Estado de Administração e ANA LUIZA MORAES.

OBJETO : Prestação de serviços em pesquisa e levantamento bibliográficos dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, junto a Secretaria de Administração/MT.

VALOR, DOTAÇÃO E EMPENHO: Cr\$ 253.440,00 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta Cruzeiros). Elemento de Despesa 3.1.3.1, Programa de Trabalho 1401.03070212.010, Nota de Empenho nº 039.

PRAZO : 01 (um) ano.

FORO : Campo Grande-MS

ASSINARAM: GAZI ESGAIB, como contratante e ANA LUIZA MORAES, como contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTES : Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Secretário de Estado de Administração e AZENETH INFANTINO.

OBJETO : Prestação de Serviços em pesquisas e levantamento bibliográficos dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, junto a Secretaria de Administração/MT.

VALOR, DOTAÇÃO E EMPENHO: Cr\$ 253.440,00 (Duzentos e Cinquenta e três mil, Quatrocentos e Quarenta Cruzeiros). Elemento de Despesa 3.1.3.1, Programa de Trabalho 1401.03070212.010, Nota de Empenho nº 040.

PRAZO : 01 (um) ano

FORO : Campo Grande-MS

ASSINARAM : CAZI ESGAIB, como contratante e AZENETH INFANTINO, como contratada.

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO

-Dia: 12/02/82 - Processo nº 04/10.028/82

Homologo o resultado da Tomada de Preços nº 004/82

Empresa vencedora: Transbraçal - Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda.

Item Único - Cr\$ 165.396,00

-Dia: 12/02/82 - Processo nº 04/10.025/82

Homologo o resultado da Tomada de Preços nº 005/82

Empresas vencedoras:

Macrosul Distribuidora Comercial Ltda.

Ítems 01, 12 e 14.....Cr\$ 1.623.890,00

Tiradentes Médico Hospitalar Ltda.

Ítems 07 e 08.....Cr\$ 290.250,00

Univendas Móveis e Equip. para Escritório Ltda.

Ítems 09, 17, 24 e 25.....Cr\$ 153.680,00

Lutfalla Galles

Ítems 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 13, 15, 16, 18 a 21 e 23.....Cr\$ 529.824,00

OBS: Item 22 - as cotações excederam, em mais de 10%, ao valor previsto.

-Dia: 12/02/82 - Processo nº 04/10.032/82

Homologo o resultado do Convite nº 019/82

Empresas vencedoras:

Pneurama Ltda.

Ítems 01 e 03.....Cr\$ 247.566,00

Peneuac S/A Comercial e Importadora

Item 02.....Cr\$ 12.900,00

-Dia: 12/02/82 - Processo nº 04/10.037/82

Homologo o resultado do Convite nº 20/82

Empresas vencedoras:

Gráfica e Papeleria Brasília Ltda.

Ítems 01 a 04, 06, 07 e 12.....Cr\$ 1.066.200,00

Morais & Oliveira Ltda

Ítems 05, 08 a 11.....Cr\$ 99.770,00

-Dia: 12/02/82 - Processo nº 04/10.036/82

Homologo o resultado do Convite nº 021/82

Empresa vencedora: A Hospitalar Com. e Rep. de Equip. Médicos Ltda.

Item Único - Cr\$ 459.000,00

-Dia: 12/02/82 - Processo nº 04/10.034/82

Homologo o resultado do Convite nº 022/82

Empresas vencedoras:

Cohermat Comércio e Representações Ltda.

Ítems: 01, 02, 05 a 13, 16, 18, 21 a 24.....Cr\$ 200.370,00

Ferragens Missionárias S/A Com. Exp. Agricultura

Ítems 03, 04, 14, 15, 17, 19 e 20.....Cr\$ 17.580,00

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO - CRASE-MSPAUTA DE JUNGAMENTO

O Presidente do CRASE-MS comunica que se acham em pauta para julgamento, no dia 18 de fevereiro, quinta-feira às 15:00 horas, à Rua Barão do Rio Branco, 314 aptº B, nesta Capital, os seguintes processos:

PROTOCOLO: Nº EAC/371

PROCESSO: Nº 04/1589/81

INTERESSADO: ADEMAR JOÃO CORSATTO

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RELATOR: Cons.: FERNANDO MARQUES

REVISOR: Cons.: DELMOR VIEIRA

PROTOCOLO: Nº EAC/413

PROCESSO: Nº 04/1631/81

INTERESSADA: ARILENE ARÃO

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RELATOR: Cons.: FERNANDO MARQUES

REVISOR: Cons.: DELMOR VIEIRA

PROTOCOLO: Nº EAC/441

PROCESSO: Nº 04/1659/81

INTERESSADA: CILENE QUEIROZ DE SOUZA

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RELATOR: Cons.: FERNANDO MARQUES

REVISOR: Cons.: DELMOR VIEIRA

PROTOCOLO: Nº EAC/455

PROCESSO: Nº 04/1673/81

INTERESSADA: DALVA BARBOSA NARDINE

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RELATOR: Cons.: FERNANDO MARQUES

REVISOR: Cons.: DELMOR VIEIRA

PROTOCOLO: Nº EAC/494

PROCESSO: Nº 04/1758/81

INTERESSADA: DOLORITA DE FREITAS SILVA

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RELATOR: Cons.: FERNANDO MARQUES

REVISOR: Cons.: DELMOR VIEIRA

Campo Grande, 15 de fevereiro de 1982.

MARCOS JOSE DE BRITO RODRIGUES
SECRETÁRIO GERAL - CRASE-MS

Secretaria de EducaçãoCONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE Nº 237 de 05 de fevereiro de 1982

Interpreta os artigos 6º e 9º da Deliberação CEE nº 120/81, de 26/02/81.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer CEE nº 003/82-CPLN,

D E L I B E R A :

Artigo 1º - Seja cumprida a Deliberação CEE nº 120, de

26.02.82. Os interpretados os seus artigos 6º e 9º quanto a não cobrança de taxas que firmam o que os mesmos dispõem.

Artigo 2º - Ficam as escolas proibidas de cobrar do aluno qualquer taxa extra ou numerário, além do determinado em carnê a título de semestralidade.

Artigo 3º - A Indicação S/N-CPLN de 15.01.82 e o Parecer Normativo CEE nº 003/82 de 15.01.82, são partes integrantes desta Deliberação.

Artigo 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 1982

Cons. Inis Aparecida Zogbi Pereira Ferraz
no exercício da Presidência

H O M E N O U
Em 11 de 2 de 1982

Profa. MARIA MIRIAM FERRELLI
Secretaria de Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/82 AO CONVÊNIO Nº 01/80-CP
PROCESSO Nº 13/27502/81

PARTES: Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul e Sociedade Pestalozzi de Campo Grande.

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Prorrogação do prazo de Vigência.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 1982.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 1982.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/82 AO CONVÊNIO Nº 01/81-CP
PROCESSO 13/01291/82

PARTES: Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul e a Unidade Espírita Corumbaense.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 1982.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 1982.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/82 AO CONVÊNIO Nº 03/81-CP
PROCESSO 13/20980/81

PARTES: Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul e o Instituto Sul-Matogrossense para Cegos "Florivaldo Vargas".

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 1982.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 1982.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/82 AO CONVÊNIO Nº 009/81
PROCESSO Nº 13/13183/81

PARTES: Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul e o Centro Nacional de Educação Especial/MEC.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 1981.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 1982.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/82 AO CONVÊNIO Nº 04/80-CP
PROCESSO 13/25896/81

PARTES: Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 1982.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 1982.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/82 AO CONVÊNIO Nº 05/80-CP
PROCESSO Nº 13/26719/81

PARTES: Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul e Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária de Campo Grande.

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 1982.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 1982.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/82 AO CONVÊNIO Nº 08/80-CP
PROCESSO 13/27579/81

PARTES: Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul e a Escola Particular de 1º Grau "Educandário Santa Clara" de Paranaíba-MS.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 1982.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 1982.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/82 AO CONVÊNIO Nº 15/81-CP
PROCESSO Nº 13/28207/81

PARTES: Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul e Associação Mato-grossense Pró-Amparo e Recuperação dos Encarcerados.

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 1982.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 1982.

Administração Indireta

DSP

PORTARIA DSP/82 Campo Grande-MS, 09 de Fevereiro de 1982.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar DARCI ARMÔA, Técnico em Contabilidade, referência 30, para responder pela Chefia da Divisão de Apoio Administrativo, com validade a contar de 05.02.82, durante o impedimento da titular.

Conceder 30(trinta) dias de licença para tratamento de doença em pessoa da família (filha) à SONIA CARDOSO DE SOUZA, RG nº 086.619, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, símbolo FCS-5, des de Departamento, a contar de 05.02.82.

DOP

PORTARIA/DOP DE 08 DE FEVEREIRO DE 1982.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar, SÉRGIO DE BARRROS RODRIGUES LEITE, Engenheiro Civil, referência 126, classe B, para exercer o Cargo de Confiança de Assessor II, símbolo FCS-5, do Quadro de Pessoal do Departamento de Obras Públicas de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Anexo I do Decreto nº 956 de 27 de março de 1981, com validade a contar de 1º de fevereiro de 1982.

COHAB-MS

**COMPANHIA
DE
HABITAÇÃO POPULAR DE
MATO GROSSO DO SUL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL (COHAB-MS), tendo em vista a próxima entrega das casas do Conjunto Habitacional "JOSE ABRÃO", convoca os candidatos classificados (relação anexa) para que compareçam ao Escritório Comercial da COHAB-MS, localizado na Estação Rodoviária, munidos dos documentos abaixo relacionados, e acompanhados pelo cônjuge e/ou pessoa componente da renda familiar, a fim de assinarem as fichas sócio-econômicas e habilitarem-se ao recebimento das unidades que lhe forem atribuídas mediante sorteio. Os candidatos deverão obedecer a ordem numérica de convocação assim distribuída:

DIA DE ATENDIMENTO	LETRAS	HORÁRIO
15/fevereiro/1.982	A-B-C-D-E	7:30/11:30 - 14:30/17:30
16/fevereiro/1.982	F-G-H-I-J-K-L-M	7:30/11:30 - 14:30/17:30
17/fevereiro/1.982	N-O-P-Q-R-S-T-U-V-W-X-Z	7:30/11:30 - 14:30/17:30

DOCUMENTAÇÃO EM FOTOCÓPIA

1. Carteira de Identidade
2. Comprovação de rendimentos:
 - 2.1. Carteira Profissional
 - Página da foto
 - Página da qualificação civil
 - Página do contrato de trabalho
 - Página da última alteração salarial
 - 2.2. No caso de funcionário público
 - O último holerith
 - 2.3. Aposentado por tempo de serviço
 - Carnet de recebimento da aposentadoria
 - 2.4. Aposentado por invalidez
 - Os mesmos documentos do aposentado por tempo de serviço mais um atestado médico sobre a causa da invalidez.
 - 2.5. Autônomos
 - Declaração de locatários de serviços, desde que acompanhada de documentos comprobatórios da inscrição como profissional autônomo na repartição fiscal competente, bem como prova da efetivação do recolhimento tributável cabível, dos últimos três meses.
 - 2.6. Quando entrar a RENDA FAMILIAR (marido e mulher, pai e filho, irmão e irmã, etc.), todos terão que apresentar os documentos exigidos.
 - 2.7. ANALFABETOS - procuração específica em cartório.

DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA CONFERÊNCIA E IMEDIATA DEVOLUÇÃO

1. Certidão de casamento
2. Viúvos - certidão de óbito do cônjuge
3. Desquitados, separados judicialmente ou divorciados, apresentar fotocópia com inteiro teor de partilha e sentença homologatória, transitada em julgado.

OBSERVAÇÃO:

1. Serão convocados os candidatos, respeitando o critério por ordem alfabética.
2. Os candidatos deverão obedecer rigorosamente o seu dia de convocação - FAVOR NÃO INSISTIR.

Campo Grande, 12 de fevereiro de 1.982

EDISON BRITTO GARCIA
Diretor Presidente

ABGAIL DA SILVA LARA
ADALBERTO SILVA DE OLIVEIRA
ADÃO GONÇALVES DA LUZ
ADÃO JOSÉ BARRETO RODRIGUES
ADÃO SEBASTIÃO SILVA
ADECILZA ALVES GARCIA
ADEMAR MARQUES SANCHES
ADEMILSON CANDIDO DA SILVA
ADEMIR AMORIM BISPO
ADEMIR LOPES DE OLIVEIRA
ADERSON DA COSTA RORIZ
ADMAR BARBIERI
AGNALDO DE LIMA
AIDANA BARBOSA SOARES
AILTON DE ANDRADE
AILTON ROSA COELHO
AIRTON DE SOUZA KRUKI
ALAOR LAGRANHA
ALCI CARRILHO ARANTES
ALCI FERREIRA NANTES
ALCIDES ALVES DA SILVA
ALDINAR ROSA DE OLIVEIRA
ALEXANDRO VILALBA COLMAN
ALFEU PIRES SANTANA
ALFREDO AZEVEDO BUENO
ALFREDO FERREIRA BRANDÃO
ALICE LEITE DE OLIVEIRA
ALICE MARIA SILVA LOPES
ALICE DE OLIVEIRA XAVIER PERUCCI
ALTAIR RODRIGUES
ALTIVO LIMA DA SILVA
ALVARO TADEU DE MORAES
ALVARO VAREIRO
ALVARO VEDOVATTI
ALVINO SOUZA SANTOS
ALZIRA DE OLIVEIRA DINIZ
AMANDA DE SOUZA GOMES
AMARO VILASANTI
AMELIA MAMORE SILVEIRA
ANA AMELIA ESPINDOLA
ANA AMELIA ESPINDOLA NETO
ANA MARIA MERGULHÃO ROLINS
ANA MARIA TAVARES
ANDRÉ LUIZ SOARES
ANDRÉ M. ALVES
ANÉSIO LOPES DE OLIVEIRA
ANGELA MARIA BENITEZ
ANGELITO ARRUDA SILVA
ANITA NOGUEIRA DE MATOS
ANIVERSINDO MALAQUIAS DA SILVA
ANSELMO AQUINO
ANTONIA MARIA CARNEIRO
ANTONIA DE MOURA TORRES
ANTONIA T. DE SOUZA
ANTONIA APARECIDO R. DE CARVALHO
ANTONIO BARBOSA
ANTONIO BRAZ DA MOTA
ANTONIO CARLOS TIMÓTEO DA SILVA
ANTONIO COSME DA SILVA
ANTONIO DONIZETE DE LIMA
ANTONIO DUQUE DE OLIVEIRA
ANTONIO DURVAL FERREIRA
ANTONIO FERNANDES DA SILVA
ANTONIO FRANCISCO DE AGUIAR

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
ANTONIO LOZANO
ANTONIO MIGUEL BICHARA
ANTONIO MILTON ALVES VASCONCELOS
ANTONIO NETO
ANTONIO PEREIRA AROÇA
ANTONIO TEOFILIO DE SOUZA
ANTONIO ZEFERINO BERNARDES DURAN FILHO
APARECIDA DAS DORES GRASSI
APARECIDA JACINTA DOS SANTOS
APARECIDO CANDIDO DE JESUS
APARECIDO CARDOSO
AQUIYO ISHY
ARCYRIO JOAQUIM DUARTE OLIVEIRA
ARGEMIRO PIRES GONÇALVES
ARILDA PADILHA CHIOZI
ARISTIDES BRITES AQUELO
ARISTÓTELES PEREIRA DA SILVA
ARMINDO PEREIRA MARINHO
ARNALDO JOSÉ DOS SANTOS
ARQUIMEDES TEODORO DE CARVALHO
ARTUR STEFAN DA COSTA
ASSUNÇÃO SANCHES
AUGUSTO ARAÚJO GUIMARAES
AUGUSTO BISPO
AURORA GARCIA VICENTE
AUSTECLINIO VICENTE MORAES
AUTA NOGUEIRA DE MATOS
BENEDITO MARCELINO
BENEDITO REIS COSTA
BENEVIDES SILVA
BENVINDA ALVES PEREIRA
BERTINO FERREIRA NEVES
BRAZ JOÃO PEDRO PALACIO
CAMILO JOSÉ DOS SANTOS FILHO
CARLINDA DE FIGUEIREDO ORTIZ
CARLOS AUGUSTO MOREIRA
CARLOS AUGUSTO NUNES DO AMARAL
CARLOS FERNANDES DOS SANTOS
CARLOS GERALDI VIEIRA
CARLOS PEREIRA MARQUES
CARLOS SENNA MARQUES
CARLOS ZEFEREDO
CARMELINO SARAT PAIVA
CARMEM BORGES ANTONIA
CARMEM LUCIA DE SOUZA FLORES
CARMERINA MOREIRA DOS SANTOS
CAZUZA FERNANDES DA SILVA
CECILIA LUIZA VICTÓRIO DE CARVALHO
CELINA YASSUCO OMINE
CELSO LOPES VICENTE
CELSO LOPES VILASANTI
CESAR LUIZ COUTO GONÇALVES
CICERO PEREIRA DA SILVA
CICERO SOARES DA GAMA
CIPRIANO SILVERIO
CIRO SOARES DA GAMA
CLAIR SIQUEIRA CAMPOS
CLARINDA PRADO DE OLIVEIRA
CLAUDEMIR RIVAROLA
CLAUDOMIRO SOARES
CLEIDEMIR MENDES
CLEMILDA FÁTIMA ALMEIDA CALDAS
CLEONICE PROENÇA DE ALMEIDA
CLEONILDA GRAÇA BISPO DOS SANTOS
CLEUNICE MAGALHÃES

CLEUSA ROSA DE OLIVEIRA
CLEUSA ROSA DE OLIVEIRA GUILHERMINA
CLEUSA ROSALINO DA SILVA
CRISPOLO ALVARENGA XIMENES
CRISTINO SILVINO
CLOTILDE BRITO
CLOTILDE MARQUES
CLÓVIS CHAVES
DALVA MACHADO LOPES
DALVA DE OLIVEIRA
DATIVA DA SILVA
DAVID DA SILVA PENARIOL
DEJESUS CIDRINHO
DENIRA GOMES FREITAS
DELCI AZEVEDO RAMOS
DINAMERICO FOSCOCHE NANTES
DINAMERICO PEREIRA REIS
DIONEL SILVESTRE DA SILVA
DIRCE VAZ
DIVINO GARCIA VICENTE
DJALMA GOMES DE AQUINO
DJANIRA OZIEL RIBEIRO
DOMINGOS JACINTO FREITAS
DOMINGOS TEIXEIRA DE MENEZES
DONIZETE FERREIRA DE OLIVEIRA
DONIZETE JOSÉ MALAQUIAS
EDALMIR FAUSTINO FOGAÇA
ADELVIRA GARCETE
EDGAR BAETS LEÃO
EDILCE NEIDE FERREIRA LIMA
EDIVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
EDMUNDO CORREA DA COSTA
EDSON MALAQUIAS SOARES
EDSON DA SILVA ANTUNES
EDUARDO GOMES P. NUNES
EGIDIO ACOSTA
EGIDIO GABRIEL GAYESKI
EDSON MUNIZ SPENCE
ELENI FERREIRA MATOS
ELEOTÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
ELI MARCELINO DE OLIVEIRA
ELIAS CARNEIRO DOS SANTOS
ELIAS XAVIER
ELIOMAR RODRIGUES ALVES
ELISOLETE BAKARJI MAKASHOJI
ELPIDIO JOSÉ DOS REIS
ELTON PAULINO BUENO
ELVIRA FERREIRA LIMA
ELZA BARBOSA RODRIGUES
ELZA HELNA TORET RODRIGUES
EMÍLIO GABERLOTI NETO
EMILIO IANO
ENEVALDO DE ARRUDA
ENGELBERTO MARECO ARCE
ENIO LUIZ CHAVES
ERALDO DOMINGOS BARROS
ERMINIA BERTO DA SILVA
ESTHER PINTO DA SILVA
EUNIAS BISPO OLIVEIRA
EUNICE BALDONARI NOGUEIRA
EUNICE GOMES PESQUEIRO
EVA BORGES DE MORAES
EVA MARIA DE OLIVEIRA
EVANDIR LEONEL
EVANGELISTA PEREIRA DOS SANTOS
EVERSON MEIRELES DE CASTRO

EXPEDITO MENDES NOVAES
EZEQUIAS GOMES RIBEIRO
EZERRAL BUENO DE SOUZA
EZIO SANTOS DE SOUZA
FELIPE GARCIA DE OLIVEIRA
FERMINA NADIR STEFAN
FERNANDES JOSE RODRIGUES
FERNANDO CUBEL
FERNANDO LUIZ CLARO FLORES
FERNANDO DE SOUZA PEIXOTO
FRANCISCO CARLOS GUTIERREZ
FRANCISCO DUARTE PRIMO
FRANCISCO EDILBERTO DE SOUZA
FRANCISCO JOSE DA SILVA
FRANCISCO LARANJEIRA SILVA
FRANCISCO MORAES
GABRIEL EDDI DA SILVA
GENI PAULA MERTINI MOREIRA
GENILCE JORDANO DIAS COENE
GENIRIO RODRIGUES
GIOVANI MENEZES ESPINDOLA
GERALDO MOREIRA DOS SANTOS
GERALDO ORTIZ FILHO
GERMANO MARCELINO VIEIRA
GERSON ASSIS
GERVASIO MARCELINO VIEIRA
GETULIO RAMOS ESCOBAR
GILBERTO BATISTA DE OLIVEIRA
GILMAR CELESTINO RIVAROLA
GLADIS MARIA MAGALHAES
GREGORIO FERREIRA
GREGORIO FERREIRA ILAES
GUSTAVO DE ALMEIDA CUNHA
GUTENBERG BARBOSA DE OLIVEIRA
HAYDEE SANTOS DA SILVA
HELENA DA SILVA
HELIO PINTO PEREIRA
HID VITOR DO NASCIMENTO
HUGO GONÇALVES
HUGO LEIGUES LANDIVAR
INACIO REINALDO
IONINA FERMINA DE SOUZA
IREMA TORRES DE NOVAES
IRENE DA SILVA BASTOS
IRENICE DE JESUS MARTINS
ISABEL ALVARO ALVES
ISABEL XAVIER FARIAS
IVETE MOREIRA PINHO
IVO RIBEIRO DA SILVA
IVONE FREITAS
IZAURA DA SILVA MORAES
JADJANE BARBOSA PINHO
JAIME FERNANDES
JAIME JOSE DA CRUZ
JAIR CORREA BORCHES
JAIR PEREIRA DA SILVA
JAIRO BENEDITO DE PAULA
JAIRO SALES SOUZA
JAMIL SALLES
JANDIRA JANUÁRIA DA SILVA
JANICE DE OLIVEIRA MORAES
JAURO SENHO REGIS
JEFFERSON PARRA
JEOVA VELLICK
JOAO AGUM ONOFRE LEITE
JOAO ALVES DE SOUZA

JOAO ANTONIO AYALA
JOAO BALBINO MENDES
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA BRAGA
JOAO BATISTA MENDONÇA
JOAO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA
JOAO CARLOS SIMÃO ROQUES DE SOUZA
JOAO CARLOS VESPERO
JOAO FERNANDES DA SILVA
JOAO MANOEL DA SILVA
JOAO MELQUIADES VILELA
JOAO XAVIER DE ANDRADE FILHO
JOAQUIM BARRETO
JOAQUIM DE SOUZA SANDIN
JOAQUIM FERNANDO BARBOSA
JOAQUIM FERNANDO DE ALMEIDA FRANCO
JOAQUIM ROBERTO GOMES
JOCIR DOS SANTOS
JORGE BATISTA DOS SANTOS
JORGE DA ROSA MACHADO
JORGE GARIN PASSOS
JORGE GONÇALVES
JORGE MACEDO DE ARAÚJO
JOSE AFRANIO DOS SANTOS
JOSE ALVES DOS SANTOS
JOSE ANTONIO ARANTES
JOSE ANTONIO DE LIMA
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE APARECIDO DOS SANTOS
JOSE ARAUJO SILVA
JOSE AUGUSTO GARCES
JOSE BARBOSA DE LIMA DOS SANTOS
JOSE BATISTA DE SANTANA
JOSE C. M. ROCHA
JOSE CANDIDO FRANCO JR.
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA LOPES
JOSE CARLOS SANTANA
JOSE DELMONDES DA SILVA
JOSE DE SOUZA CABRAL
JOSE FERNANDES ANTUNES DE CAMPOS
JOSE FERNANDES GADIR DE ALMEIDA FILHO
JOSE HENRIQUE DA SILVA
JOSE JORDAO VILASBOAS
JOSE JORGE FERLINI
JOSE LEONIDAS MARCOLINO
JOSE LUIS ANNES
JOSE MARIA CAETANO
JOSE MARQUES DA SILVA
JOSE MENDONÇA
JOSE MIGUEL RODRIGUES
JOSE MOREIRA
JOSE ORIVAL FREITAS GUEDES
JOSE PEREIRA LIMA
JOSE PEREIRA DA SILVA
JOSE REINALDO MENDES GALVÃO
JOSE XAVIER DE SOUZA
JOSMAR GOMES SANDIN
JUAREZ RODRIGUES DA SILVA
JULIA DE AMORIM BISPO
JULIO PEREIRA DE SOUZA
JURANDIR ALBINO DE SOUZA
JURANDIR OLIVEIRA RODRIGUES
JURENIR DE ANDREA
KITTY LURDES INSFRAN BERNARDES
LAURENTINO RIBEIRO RAMOS
LAURO VIEIRA MAIA
LAVINIO MACENO DE OLIVEIRA

LÁZARO PEREIRA DA SILVA
LENICE LELIS DE SOUZA PADILHA
LEONIDA PEREIRA FIGUEIRA
LEONIDAS VICENTE
LEONTINO DIAS DA CUNHA
LIDIO RAMÃO COUTRERA
LILIANO QUIRINO DA FONSECA
LINCOLA DIAS
LINDINALDO BATISTA DE OLIVEIRA
LOURDES MUNIZ DA SILVA
LOURIVAL BARROS CARDOSO
LOURIVAL VIEIRA DE MOURA
LUCIA HELENA MARÇAL
LUCIO RAMAO ESCOLHANTE
LUIS ANTONIO OLIVEIRA
LUIZ CARLOS BELMONDES
LUIZ CARLOS FERREIRA FERNANDES
LUIZ CARLOS GOES DE FREITAS
LUIZ CARLOS GOMES
LUIZ CARLOS JOVINO
LUIZ CELSON DOS SANTOS
LUIZ FRANCO DE OLIVEIRA
LUIZ JOSE DA SILVA
LUIZ PEREIRA DA SILVA
LUIZ ROBERTO PENRABEL
LUIZ RODRIGUES DA ROCHA
LUZINETE CANDIDO SILVA
MADELENA FATIMA DOS SANTOS
MANOEL BRAULIO DE ARAUJO MATEUS
MANOEL PARTO DOS SANTOS
MANOEL DA SILVA
MANOEL SIMOES
MANOEL TELLIAN MANUK
MANOELA GOMES DE SOUZA
MANOELINA ALVES CORREA
MARCILIO FERREIRA DIAS
MARCILIO DE SOUZA
MARCOS ANTONIO PASSOS
MARCOS ANTONIO SANCHES
MARCOS REZENDE
MARIA ADELIA NUNES DUTRA
MARIA AMELIA ORIZ VILHEGA
MARIA APARECIDA DA COSTA DE SA
MARIA APARECIDA PINHEIRO ROCHA
MARIA BORGES
MARIA CATARINA NASCIMENTO TORRESO
MARIA DA CONCEIÇÃO
MARIA DA CONCEIÇÃO IANA
MARIA DA CONCEIÇÃO LANA
MARIA DA GLÓRIA LANZA CHAVES
MARIA DE FÁTIMA SILVA PEREIRA
MARIA ESSEIR GOMES DA SILVA
MARIA HELENA GARCIA
MARIA HELENA MARQUES DA SILVA
MARIA INACIA DA SILVA
MARIA ISOLDA L. D. NUNES
MARIA JUCELEIDE DE PAULA
MARIA JULIA DA ROCHA MEIRA
MARIA LIBERTINA VALADARES
MARIA LUCIA CAMARGO
MARIA LUCIA DE MOURA
MARIA LUZIA DE MORAES
MARIA MARTINS DE OLIVEIRA
MARIA MAXIMA PRADO SILVA
MARIA NEUSA NOGUEIRA DIAS
MARIA ODETE GOMES

MARIA OLIVEIRA SANTANA
MARIA OZENEIDA DA SILVA
MARIA PEREIRA MARQUES
MARIA SILENE DE OLIVEIRA
MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA
MARIA DE SOUZA BARBOSA
MARIA TAVEIRA DE SOUZA
MARIETA FAGUNDES QUEIROZ
MARILENE NOVAES DA SILVA
MARINA BARBOSA DA ROCHA
MARINA SILVA DE OLIVEIRA
MARLENE ROSA BATISTA LOUZADA
MARLENE DE SOUZA ARANTES
MARIO ANTONIO VICENTE
MARIO LIMA DE SOUZA
MARIO MARCIO DE ASSIS
MARIO MORANDI
MOURA DE OLIVEIRA
MAURILIO OLMEDO MACHADO
MIGUEL MARQUES FILHO
MIGUEL SOARES DA SILVA
MIGUEL DE SOUZA
MILTON ALVES DE ALENCAR
MILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
MIRIAM GRAZIELA ROMANHAQUE ORIZA
MIRLEI APARECIDA ANSELMO
MOUGLI DE TOLEDO RIBAS
MONIZ PADILHA LEAL
MURILO CARDOSO SILVEIRA
NAIR SANTOS QUEIROZ
NEDA SIRNEVÁ VERÃO
NEIDE MARIA VIEIRA
NELSON PEREIRA
NEOMIZIA LUIZ MARTINS
NEUSA BORGES DE SOUZA
NILZA CISNEIROS PRATES
NILSON DE BARROS LIMA
NILTON BRASIL ALMEIDA
NILTON CESAR DA CONCEIÇÃO
NILTON DE MELO VEYS
NILTON NANTES DE FREITAS
NILZA BATISTA SIQUEIRA
NILZA DE SOUZA
NIVALDO PEREIRA DA SILVA
NORMA NOGUEIRA WERNECK
OCTAVIO PEDREIRA
ODACIO PEREIRA MOREIRA
ODETE VELOSO MARTINS
ODILA SANTIAGO
ODILIA SANTIAGO DE ANDRADE
OLAVIO JOSE DOS SANTOS
OLEGARIO PRADO DE ABREU
OLIMPIO FERREIRA MARCIANO
OLIVAR BRASIL MOREIRA DE OLIVEIRA
OLZIBIO LOPES DA SILVA
ONICES TRELHA DE OLIVEIRA
ORIOSVALDO GONSALES DA SILVA
OSEIAS PEREIRA CHAVES
OSEIAS SOARES DA CRUZ
OSMAR GOULART FRANÇA
OSMARINO JOSE PEQUENO
OSMIRO EVANGELISTA DE ALMEIDA
PASTOR MANOEL DE LIMA
PAULO CESAR QUIRINO DIAS
PAULO CESAR TENORIO DA SILVA

PAULO ELIAS MARQUES
 PAULO FERREIRA DE ANDRADE
 PAULO OLIVEIRA DIAS
 PAULO ROBERTO DE MELO PIMENTEL
 PAULO ROBERTO DA SILVA
 PAULO ZSCHORECK
 PEDRO GUIMARAES
 PEDRO LUIZ DOS SANTOS
 PEDRO MARTINS
 PEDRO SOARES CAMPOS
 PEDRO VICENTE DE SOUZA
 RAIMUNDO BARROS DOS SANTOS
 RAIMUNDO DE SOUZA REIS
 RAMIRO JOSE DO NASCIMENTO
 REINALDO NUNES DO AMARAL
 RENATO PRIMO BRANDINI
 RICARDO LEITE IONHA
 RICARDO MARTINS FROEZ
 RICARDO SOARES VICENTE
 RINALDO ANTONIO FERREIRA
 RIVALIDARIA PEREIRA DA ROCHA
 ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS
 ROBERTO ESPINDOLA DE BARROS
 ROBERTO JABRAIA
 ROBERVAL BENICIO
 ROBERVAL JACOB DE OLIVEIRA
 ROCEDAM RAMAO MALAQUIAS
 ROMARIO GARCIA PEREIRA
 ROMEU BARBOSA DIAS
 ROMIRA JOSE DO NASCIMENTO
 RONEI PINHEIRO
 ROSALIA NUNES
 RUI RICARDO NOGUEIRA
 SEBASTIAO TIBURTINO DE OLIVEIRA
 SELERINO DIAS CAVALCANTE
 SELIRO DOS SANTOS SALES
 SERGIO MAURICIO BECK VIEIRA
 SETEMBRINO FERREIRA CARDOSO
 SEVERINO ALEXANDRE DE ANDRADE MELO
 SILVIO LOPES
 SILVIO MACEDO
 SIMAO TADEU MARQUES
 SONIA MOREIRA DE PINHO
 TAKASHI KUMAJAS
 TEODORO ROMERO
 TERESA DE LIRA MIRANDA
 ULISSES BARBOSA DA CUNHA
 VAILDO ALVES DIAS
 VAILTON FRANCISCO DE ARAUJO
 VALDEMIR VIEIRA DE MELO
 VALDERY TOMAS DAMAIA
 VALDEVINO RODRIGUES DOS SANTOS
 VALDINEI OLIVEIRA RIBEIRO
 VALDIR GOMES SANDIN
 VALDIR ROMERO ROCHA
 VALDIR DE SA CARVALHO
 VALDOMIRO HONOSTORIO DE REZENDE
 VALDOMIRO JORLANDO
 VALMIR AQUINO MUNIZ DA SILVA
 VALMIR MARINHO NETO
 VALTERCIDES MAGALHAES
 VANER BENICIO
 VANILDA RODRIGUES ROSALIN
 VICENTE AUGUSTO AMARILHA
 VICENTE DE PAULO FERNANDES GOUVEIA

VICENTE P.N.FILHO
 VICTOR GOMES DA SILVA
 VIRGULINO JOSE CARVALHO
 VITALINA ROJAS
 VITALINA PEREIRA DA SILVA
 VITORINO MADANO
 WALDIR ARNO SCHWEICH
 WALDIR DE JESUS LOPES BATISTA
 WALFRIDO ADGENIR DA SILVA
 WAGNER LUIZ CANO DA SILVA
 WAGNER SILVA
 WILLIAN MORAES CHAVES
 WILMA APARECIDA SANTOS
 WILMAR SOUZA FORTALEZA
 WILMOZILES BRASIL MENDONÇA
 WILSON A. CLARETO GUOLLO
 WILSON AMARO DA SILVA
 WILSON FERREIRA GARCIA
 WILSON RODRIGUES LUCAS
 WILSON ZILMAR VASQUES
 WELLINGTON ALVES DA SILVA
 YOLANDA FRANÇO SO BRAGA
 YOLANDA REIS RODRIGUES
 YONE THEREZINHA NOGUEIRA
 ZAQUES LELIS MATOS
 ZENEUDE DE SOUZA ALENCAR
 ZILA DE AVILA

Boletim de Pessoal

Administração Direta

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1.982

Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MIROSLAW OLENSKI do cargo de Administra
dor Municipal de Tacuru-MS.

Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ALCEU RIBEIRO DOS ANJOS, Escrivão de Polícia de 3a. Categoria, símbolo DAP-9, do Quadro Permanente do Estado de Mato Gros
so do Sul, a partir de 12 de janeiro de 1982.

Exonerar ALMIR PEREIRA BORGES, na Secretaria de Segurança Pública, do cargo em comissão de Escrivão de Polícia de 1a. Categoria, símbolo DAP-6, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul.

Exonerar, a pedido, ALTINOR BARBOSA FERREIRA, na Secretaria de Segurança Pública, do cargo em comissão de Delegado de Polícia de 1ª. Categoria, símbolo DAP-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 14 de janeiro de 1982.

Exonerar, a pedido, DILMA LUIZA BOAVENTURA, na Secretaria de Segurança Pública, do cargo em comissão de Agente de Polícia, símbolo DAP-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 31 de dezembro de 1981.

Exonerar, a pedido, DONIZETE ZANARDO, na Secretaria de Segurança Pública, do cargo em comissão de Agente de Polícia, símbolo DAP-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 08 de janeiro de 1982.

Exonerar VALTER GERMANO GRUBE, na Secretaria de Segurança Pública, do cargo em comissão de Delegado de Polícia de 3ª. Categoria, símbolo DAP-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul.

Tornar sem efeito o ato que nomeou ODORICO MAIA BURLAMAQUI, para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Datiloscopista, símbolo DAP-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Anexo II da Lei nº 103, de 26 de junho de 1980, publicado no Diário Oficial nº 730, de 10 de dezembro de 1981.

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1.982

Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Nomear WALDEMAR HUCK para exercer o cargo de Administrador Municipal de Tacuru-MS.

Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Nomear ALMIR PEREIRA BORGES, para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Delegado de Polícia de 3ª. Categoria, símbolo DAP-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de LAURENTINO MOREIRA MARTINS FILHO.

Nomear IDEMAR LOPES RODRIGUES, para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Escrivão de Polícia de 2ª. Categoria, símbolo DAP-8, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de JOSÉ CARLOS BRAGA LIMA.

Nomear JOÃO BATISTA QUEIRÓZ NETO, para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Datiloscopista, símbolo DAP-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Anexo II da Lei nº 103, de 26 de junho de 1980.

Nomear REGINA RAMONA PIRES DE AQUINO, para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Agente de Polícia, símbolo DAP-

7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Anexo II da Lei nº 103, de 26 de junho de 1980.

Nomear VALTER GERMANO GRUBE, para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Delegado de Polícia de 2ª. Categoria, símbolo DAP-2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de ANTONIO CLEMENTE NETO.

Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar ALTINO PRETE, Escrivão de Polícia de 2ª. Categoria, símbolo DAP-8, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia de Bataguassu, na Secretaria de Segurança Pública, a partir de 27 de agosto de 1981.

Secretaria de Administração

Resolução/SAD de 11 de fevereiro de 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso VIII, do artigo 2º do Decreto nº 687 de 24 de setembro de 1980,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, ARI BARBOSA COMES, lotado na Agência Especial de Educação, em Campo Grande, do cargo de Professor, classe A, nível V, do Grupo VIII, Magistério, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para o qual foi enquadrado por transferência pelo Decreto de 15 de outubro de 1980, com validade a contar de 17 de dezembro de 1981 (Processo nº 13/29930/81 - SE).

Exonerar, a pedido, JOSÉ NILTON VASCONCELOS REGINALDO, lotado na Escola Estadual de 1º Grau "Maria da Glória Muzzi Ferreira", em Dourados, do cargo de Assistente de Administração, classe A, referência 06, do Grupo X, Apoio Administrativo, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para o qual foi enquadrado por transferência pelo Decreto de 22 de dezembro de 1980, com validade a contar de 01 de novembro de 1981 (Processo nº 13/29609/81 - SE).

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 13/05852/81,

R E S O L V E :

Conceder a MARIA JOANA PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, Referência 06, do Quadro Permanente de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, 02 (dois) meses de vencimento a título de auxílio doença, com fundamento no artigo 184 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, relativamente ao período de 19 de junho de 1979 a 18 de junho de 1981.

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 2º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

R E S O L V E :

Conceder a ERACLIDES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Contá-

nuo, Classe A, Referência 06, do Quadro Permanente de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, gratificação adicional por Tempo de Serviço de 25% (vinte e cinco por cento), por ter completado em 16 de junho de 1981, 20 (vinte) anos de efetivo serviço Público Estadual, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980. (Processo nº 13/16175/81).

Conceder a HILDA SALOMÃO, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Classe A, Referência 27, do Quadro Permanente de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Saúde, gratificação adicional por Tempo de Serviço de 25% (vinte e cinco por cento), por ter completado em 26 de janeiro de 1981, 20 (vinte) anos de efetivo serviço Público Estadual, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980. (Processo nº 14/4038/81).

Conceder a MARIA DO CARMO ANDRADE, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Classe A, Referência 27, do Quadro Permanente de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Saúde, gratificação adicional por Tempo de Serviço de 25% (vinte e cinco por cento), por ter completado, em 20 de maio de 1981, 20 (vinte) anos de efetivo serviço Público Estadual, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980 (Processo nº 14/4517/81).

Conceder a SEBASTIÃO BORGES LEAL, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização Tributária, classe A, referência 23, do Quadro Permanente de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Fazenda, gratificação adicional por tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento), por ter completado em 04 de dezembro de 1981, 20 (vinte) anos de efetivo serviço público estadual, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980. (Processo nº 03/9760/81).

Conceder a TERESINHA ADACI DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível I, do Quadro Permanente de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, gratificação adicional por Tempo de Serviço de 15% (quinze por cento), por ter completado em 26 de fevereiro de 1981, 10 (dez) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980 (Processo nº 13/23746/81).

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do artigo 2º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

R E S O L V E :

Conceder a ALZIRA DA SILVA ANDRADE, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível V, do Quadro Permanente de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, licença especial por 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 29 de dezembro de 1971 a 25 de dezembro de 1981, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980. (Processo nº 13/14649/81).

Conceder a AYDA MOREIRA MIRANDA, ocupante do cargo de Farmacêutico, Classe A, Referência 39, do Quadro Permanente de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Saúde, licença especial por 12 (doze) meses, relativamente aos decênios aquisitivos de 27 de novembro de 1957 a 23 de fevereiro de 1968 e de 24 de fevereiro de 1968 a 21 de fevereiro de 1978, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980 (Processo nº 04/00097/82).

Conceder a BERENICE TELJI, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível V, do Quadro Permanente de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, licença especial por 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 14 de abril de 1971 a 11 de abril de 1981, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de

janeiro de 1980. (Processo nº 13/29054/81).

Conceder a BRASÍLIA DOS REIS NUMERIANO, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível I, do Quadro Permanente de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, licença especial por 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1966 a 26 de março de 1976, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980. (Processo nº 13/25687/81).

Conceder a ELEIR VILELA DE QUEIROZ, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível V, do Quadro Permanente de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, licença especial por 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1971 a 25 de fevereiro de 1981, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980. (Processo nº 13/29926/81).

Conceder a IZEM MACIEL LESCANO, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível III, do Quadro Permanente de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, licença especial por 12 (doze) meses, relativamente aos decênios aquisitivos de 01 de agosto de 1953 a 29 de julho de 1963 e de 30 de julho de 1963 a 26 julho 1973, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980. (Processo nº 13/16954/81).

Conceder a MIGUEL FILÁRTIGA FILHO, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, Classe A, Referência 40, do Quadro Permanente de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Fazenda, licença especial por 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 02 de maio de 1962 a 02 de maio de 1972, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980 e a sua averbação em dobro, para fins de aposentadoria ou disponibilidade, de acordo com o inciso VII do artigo 76 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 03, de 10 de novembro de 1980.

Conceder a SILVANE CALLISTE, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível V, do Quadro Permanente de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, licença especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 22 de abril de 1969 a 22 de abril de 1979, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980. (Processo nº 13/29331/81).

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV, do artigo 2º da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980,.

R E S O L V E :

Investir, JOARCE DA SILVA CAMARGO, no cargo de Exator, classe A, referência 32, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 03 de fevereiro de 1982, tendo em vista sua nomeação para o cargo, publicado no Diário Oficial de 29 de janeiro de 1982, satisfeitos os requisitos estabelecidos no artigo 28 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980.

Investir WILSON MARIO GONÇALVES, no cargo de EXATOR, classe A, referência 32, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 04 de fevereiro de 1982, tendo em vista sua nomeação para o cargo, publicado no Diário Oficial de 18 de janeiro de 1982, satisfeitos os requisitos estabelecidos no artigo 28 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980.

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DO PESSOAL CIVIL, USANDO DA COMPETÊNCIA DELEGADA PELA RESOLUÇÃO/SAD/Nº 038, DE 28 DE ABRIL DE 1981.

- Proc. nº 03/8464/81 - Autorizo a averbação, em dobro, pa

ra fins de aposentadoria ou disponibilidade, de 90 (noventa) dias, ao tempo de serviço de PEDRO BATISTA DO NASCIMENTO FILHO, Exator, classe A, referência 34, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Fazenda, em Campo Grande, referente às férias não gozadas, relativas aos períodos de 1975, 1978 e 1979, com fundamento no inciso VIII do artigo 76 da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 3, de 10 de novembro de 1980. Em 07/02/82.

- Proc. nº 04/02059/81 - Autorizo a averbação, em dobro, para fins de aposentadoria ou disponibilidade de 120 (cento e vinte) dias, ao tempo de serviço de JOÃO BOSCO DE FIGUEIREDO COSTA, Exator, classe A, referência 32, do Quadro Permanente do Estado, lotado na Secretaria de Fazenda, em Campo Grande, referente às férias não gozadas, relativas aos períodos de 1971/1972, 1972/1973, 1973/1974 e 1974/1975, com fundamento no inciso VIII do artigo 76 da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 3, de 10 de novembro de 1980. Em 07/02/82.

- Proc. nº 14/3137/81 - Autorizo a averbação, em dobro, para fins de aposentadoria ou disponibilidade, de 12 (doze) meses, ao tempo de serviço de IRMA MARÇAL ALBERNAZ, Atendente, classe A, referência 9, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Saúde, em Campo Grande, referente às licenças especiais não gozadas, relativas aos decênios de 24 de março de 1959 a 20 de março de 1969 e de 21 de março de 1969 a 18 de março de 1979, com fundamento no inciso VII do artigo 76 da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 3, de 10 de novembro de 1980.

- Proc. nº 03/8415/81 - Autorizo a averbação, em dobro, para fins de aposentadoria ou disponibilidade, de 90 (noventa) dias, ao tempo de serviço de AUDE LESSONIER, Fiscal de Rendas, classe A, referência 39, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Fazenda, em Campo Grande, referente às férias não gozadas, relativas aos exercícios de 1974, 1975 e 1978, com fundamento no inciso VIII do artigo 76 da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 3, de 10 de novembro de 1980.

- Proc. nº 13/15341/81 - Autorizo a averbação, para fins de aposentadoria, de 363 (trezentos e sessenta e três) dias, ao tempo de serviço de ALCIDES DA SILVA ESPINDOLA, Professor leigo, classe A, referência 5, do Quadro Permanente do Estado, lotado na Secretaria de Educação, em Ponta Porã, referente ao período prestado ao Serviço Público Estadual anteriormente a 07 de junho de 1967, com fundamento no parágrafo único do artigo 76 da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

- Proc. nº 13/21644/81 - Autorizo a averbação, para fins de aposentadoria ou disponibilidade, de 1095 (um mil e noventa e cinco) dias, ao tempo de serviço de WILMA RODRIGUES DE SOUZA, Especialista de Educação, classe A, nível II, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Educação, em Três Lagoas, referente ao período de 01 de maio de 1955 a 01 de janeiro de 1958, prestado à Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, com fundamento no inciso I do artigo 76 da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 3, de 10 de novembro de 1980.

- Proc. nº 13/13822/81 - Autorizo a averbação, em dobro, para fins de aposentadoria ou disponibilidade, de 150 (cento e cinquenta) dias, ao tempo de serviço de CELSINA CORRÊA NOGUEIRA, Especialista de Educação, classe A, nível II, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Educação, em Campo Grande, referente às férias não gozadas, relativas aos exercícios de 1974, 1975, 1976, 1978 e 1979, com fundamento no inciso VIII do artigo 76 da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 3, de 10 de novembro de 1980.

- Proc. nº 13/26001/81 - Autorizo a averbação, em dobro, para fins de aposentadoria ou disponibilidade, de 2.935 (dois mil, novecentos e trinta e cinco) dias, ao tempo de serviço de RITA CARMEM BRAGA LIMA, Professor, classe A, nível V, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Educação, em Jardim, referente ao período de 01 de abril de 1958 a 14 de abril de 1966, prestado ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, com fundamento no inciso I do artigo 76 da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 3, de 10 de novembro de 1980.

- Proc. nº 13/27172/81 - SALOMÉ BORGONOV, Professor, classes A, níveis I, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Educação, em Japorã, requer 10% (dez por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço. - "Indefiro. Em 09/02/82."

- Proc. nº 13/27170/81 - VÉRIA PEREIRA LOURENÇO, Auxiliar de Serviços Diversos, classe A, referência 6, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Educação, em Japorã, requer 15% (quinze por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço. - "Indefiro. Em 09/02/82."

- Proc. nº 13/27175/81 - VILMA APARECIDA CASTRO PESTANA, Auxiliar de Serviços Diversos, classe A, referência 6, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Educação, em Japorã, requer 10% (dez por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço. - "Indefiro. Em 09/02/82."

- Proc. nº 13/25480/81 - ANA DE OLIVEIRA LIMA, Contínuo, classe A, referência 6, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Educação, em Dourados, requer licença especial por 06 (seis) meses. - "Indefiro. Em 09/02/82."

- Proc. nº 13/27566/81 - ROSA PINHEIRO DE ALMEIDA, Professor leigo, classe A, referência 5, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Educação, em Campo Grande, requer aposentadoria. - "Indefiro. Em 09/02/82."

- Proc. nº 13/23466/81 - ANA ALVES DE MORAES, Professor, classes A, níveis I, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Educação, em Costa Rica, requer licença especial por 06 (seis) meses. - "Indefiro. Em 09/02/82."

- Proc. nº 13/26069/81 - CÍCERO CLAUDINO DA SILVA, Professor, classes A, níveis III, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Educação, em Campo Grande, requer licença especial por 06 (seis) meses. - "Indefiro. Em 09/02/82."

- Proc. nº 13/13363/81 - ANA INÁCIA DE SOUZA PIRES, Especialista de Educação, classe A, nível II, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Educação, em Bataguáçu, requer gratificação adicional por tempo de serviço. - "Indefiro. Em 09/02/82."

- Proc. nº 13/23462/81 - ADENOCRE ALEXANDRE DE MORAIS, Professor leigo, classe A, referência 5, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Educação, em Costa Rica, requer acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) em sua gratificação adicional por tempo de serviço. - "Indefiro. Em 09/02/82."

- Proc. nº 13/01018/82 - CÍCERO SOARES, Agente Administrativo, classe A, referência 14, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Educação, em Mundo Novo, requer alteração na referência de seu cargo. - "Indefiro. Em 07/02/82."

- Proc. nº 13/01019/82 - MARIA SIPRIANO DA SILVA, Agente Administrativo, classe A, referência 14, do Quadro Permanente, lotada na Se

cretaria de Educação, em Mundo Novo, requer alteração na referência de seu cargo. - "Indefiro. Em 07/02/82."

- Proc. nº 13/01020/82 - ZENAIDE DOS SANTOS THIESEN, Agente Administrativo, classe A, referência 14, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Educação, em Mundo Novo, requer alteração na referência de seu cargo. - "Indefiro. Em 07/02/82."

- Proc. nº 13/25370/81 - LUIZ PRADO, Professor, classe A, nível I, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Educação, em Ivinhema, requer 10% (dez por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço. - "Indefiro. Em 07/02/82."

- Proc. nº 04/02056/81 - IRONDINA ARAUJO MORAES, Auxiliar de Serviços Diversos, classe A, referência 6, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Educação, em Dourados, requer readaptação funcional. "Indefiro. Em 07/02/82."

- Proc. nº 13/27174/81 - LORENA MARIA WELTER, Assistente de Administração, classe A, referência 25, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Educação, em Japorã, requer 10% (dez por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço. - "Indefiro. Em 07/02/82."

- Proc. nº 13/27173/81 - ISMAEL FREIRE, Auxiliar de Serviços Diversos, classe A, referência 6, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Educação, em Japorã, requer 10% (dez por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço. - "Indefiro. Em 07/02/82."

- Proc. nº 13/2537/81 - LORIDES DE MENDONÇA AFONSO, Assistente de Administração, classe A, referência 25, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Educação, em Ivinhema, requer 15% (quinze por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço. - "Indefiro. Em 07/2/82."

- Proc. nº 13/23039/81 - DÉA BEZERRA SOUZA, Professor, classe A, nível V, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Educação, em Campo Grande, requer acréscimo de 5% (cinco por cento) em sua gratificação adicional por tempo de serviço. - "Indefiro. Em 07/02/82."

- Proc. nº 13/18069/81 - DEOLINDA CORBELINO MELGES, Professor, classe A, nível III, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Educação, em Campo Grande, requer mais 25% (vinte e cinco por cento) em sua gratificação adicional por tempo de serviço. - "Indefiro. Em 07/2/82"

- Proc. nº 09/501808/81 - ANTONIO DIAS DE ARRUDA, Auxiliar de Polícia, classe A, referência 32, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Segurança Pública, em Campo Grande, requer acréscimo de 10% (dez por cento) em sua gratificação adicional por tempo de serviço. - "Indefiro. Em 07/02/82."

- Proc. nº 14/3393/81 - JACIRA HONÓRIO LYRIO, Odontólogo, classe A, referência 34, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Saúde, em Campo Grande, requer gratificação adicional por tempo de serviço. - "Indefiro. Em 07/02/82."

- Proc. nº 09/501.729/81 - ALCIDES SILVEIRA SOARES, Escrivão de Polícia, classe A, referência 30, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Segurança Pública, em Corguinho, requer 5% (cinco por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço. - "Indefiro. Em 07/02/82."

- Proc. nº 13/27169/81 - JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Diversos, classe A, referência 6, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Educação, em Japorã, requer 10% (dez por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço. - "Indefiro. Em 07/02/82."

- Proc. nº 13/18735/81 - EMILIA INSABRALDE DA SILVA, Professor, classe A, nível V, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Educação, em Aquidauana, requer averbação do tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Aquidauana. - "Indefiro. Em 07/02/82."

- Proc. nº 04/01691/81 - ALAYDE THEREZA NUNES MONTEIRO, Professor, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Educação, em Corumbá, requer averbação do tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Corumbá. - "Indefiro. Em 07/02/82."

- Proc. nº 13/13364/81 - KIMIE KAVANAMI DE LIMA, Especialista de Educação, classe A, nível III, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Educação, em Bataguáçu, requer acréscimo de 5% (cinco por cento) em sua gratificação adicional por tempo de serviço. - "Indefiro. Em 07/02/82."

- Proc. nº 04/00106/82 - LAUREANO JOSÉ PEREIRA, Fiscal de Rendas, classe A, referência 39, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Fazenda, em Campo Grande, requer licença especial por 06 (seis) meses. - "Indefiro. Em 07/02/82."

- Proc. nº 13/17709/81 - GERACI CANDIDA DE OLIVEIRA, Professor leigo, classe B, referência 11, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Educação, em Paranaíba, requer acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) em sua gratificação adicional por tempo de serviço. - "Indefiro. Em 07/02/82."

- Proc. nº 04/01461/81 - VILSON FELIPE CORRÊA DA COSTA, Técnico em Contabilidade, classe A, referência 29, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Educação, em Rio Verde de Mato Grosso, requer transferência para a Secretaria de Saúde. - "Indefiro. Em 07/02/82."

- Proc. nº 13/25880/81 - MARIA APARECIDA LOPES MOREIRA, Assistente de Administração, classe A, referência 25, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Educação, em Eldorado, requer 10% (dez por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço. - "Indefiro. Em 07/2/82."

- Proc. nº 13/27010/81 - LAURIDES LOPES KLEIN, Professor, classe A, nível I, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Educação, em Japorã, requer 15% (quinze por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço. - "Indefiro. Em 07/02/82."

- Proc. nº 13/27181/81 - IVONETE CORRÊA GOMES CARVALHO, Professor, classe A, nível I, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Educação, em Costa Rica, requer 10% (dez por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço. - "Indefiro. Em 07/02/82."

- Proc. nº 13/24617/81 - KIMIE SANO AKITA, Professor, classe A, nível I, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Educação, em Naviraí, requer acréscimo de 5% (cinco por cento) em sua gratificação adicional por tempo de serviço. - "Indefiro. Em 07/02/82."

- Proc. nº 04/02042/81 - MIGUEL PRUDENTE CAVALCANTE, Economista, classe A, referência 39, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Administração, em Campo Grande, requer 10% (dez por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço. - "Indefiro. Em 07/02/82."

- Proc. nº 13/29354/81 - LUIZA ECHEVERRIA MUBARAK, Professor, classe A, nível I, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Educação, em Bonito, requer gratificação adicional por tempo de serviço. "Indefiro. Em 07/02/82."

- Proc. nº 14/3408/81 - IOLANDA MENDES DO AMARAL, Agente de Saúde Pública, classe A, referência 27, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Saúde, em Três Lagoas, requer acréscimo de 5% (cinco por cento) em sua gratificação adicional por tempo de serviço e a averbação ao seu tempo de serviço do período prestado ao Serviço Público Estadual anteriormente a 07 de junho de 1967. - "Indefiro. Em 07/02/82."

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO/SS Nº 015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1.982

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido, a servidora MIRIAN DIAS DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe "A", referência 25, do Quadro Permanente, lotada no Centro de Saúde Especial de Campo Grande, para o Centro de Saúde Dom Bosco de Corumbá, com validade a contar da presente data. (Processo/SS nº 14/0219/82).

RESOLUÇÃO/SS Nº 016 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1.982

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido, o servidor LUIZ ROBERTO PERALTA MARTI, ocupante do cargo de médico, classe "A", referência 32, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde de Amambai, para o Centro de Saúde de Porto Murtinho, com validade a contar da presente data. (Processo/SS nº 14/0295/82).

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO/SE DE 10 DE FEVEREIRO DE 1982.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar ALZIRA PATUSSI NASCIMENTO, Assistente de Administração, Classe A, Referência 25, da função gratificada de Secretária Símbolo DAI-9, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Sen. Filinto Muller", no município de Angélica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, ANA APARECIDA BARBOSA, Técnica em Contabilidade, Classe A, Referência 27, para ocupar, na Secretaria de Educação, a função gratificada de Secretária, Símbolo DAI-9, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Sen. Filinto Muller", no município de Angélica.

Parte II

Poder Legislativo

MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	DEPUTADOS
* Dep. VALDOMIRO GONÇALVES Presidente * Dep. RUDEL TRINDADE 1º Vice-Presidente * Dep. ROBERTO ORRO 2º Vice-Presidente * Dep. ODILON NACASATO 3º Vice-Presidente * Dep. ZENOBIO DOS SANTOS 1º Secretário * Dep. ONEVAN DE MATOS 2º Secretário * Dep. SULTAN RASLAN 3º Secretário	* ALBERTO CUBEL * ARY RIGO * CECILIO JESUS GAETA * GETULIO GIDEÃO * JORGE AMARAL * LONDRES MACHADO * MANFREDO ALVES CORREA * OSVALDO FERREIRA DUTRA * RAMEZ TEBET * SERGIO CRUZ * VALTER CARNEIRO

Parte III

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

* Des. JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO
Presidente
* Des. HIGA NABUKATSU
Vice-Presidente
* Des. GERAL BERNARDINO DE SOUZA
Corregedor-Geral
* Des. SERGIO MARTINS SOBRINHO
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

Des. ASSIS PEREIRA DA ROSA
Des. ATAHYDE NERY DE FREITAS
Des. LEÃO NETO DO CARMO
Des. MILTON MALULEI
Des. NELSON MENDES FONTOURA
Des. RUI GARCIA DIAS

Tribunal de Justiça

Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIAS BAIXADAS PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NOS DIAS 09 E 11 DE FEVEREIRO DE 1982.

PORTARIA Nº 140/82

O Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho, Presidente do Tribunal de Justiça,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, EZÍDIA PERDONO ZANCANELIA do cargo de Auxiliar Judiciário, símbolo JEAT-501-2, do foro judicial da comarca de Jardim, MS, do quadro permanente do Estado, com efeitos a partir de 01.02.82.

Registre-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 141/82

O Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho, Presidente do Tribunal de Justiça,

R E S O L V E :

Admitir ANTONIO CARLOS FELICIANO DA SILVA para exercer o cargo de Depositário e Avaliador Judicial, símbolo JEAT-501-5, do foro judicial da comarca de Ivinhema, MS, do quadro permanente do Estado, nos termos do art. 19, I, combinado com o art. 50, ambos da Lei nº 274, de 26.10.81, publicada no D.O. de 27.10.81.

Registre-se, Cumpra-se.

Departamento Judiciário Cível

ATA DA 632ª SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CÍVEIS

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, no Gabinete do Presidente, às dezessete horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho, presente a Diretora-Geral da Secretaria, foi aberta a sessão, lida e assinada a ata da sessão anterior, procedendo-se à distribuição dos seguintes feitos:

1- Mandado de Segurança nº 68 - Classe II "a" - Capital. Impetrante: Florestal Brasileira S/A (Adv. Dr. José Eduardo Gonçalves de Oliveira). Impetrado: MM. Juiz de Direito da Comarca de Porto Murtinho. Relator: Exmo. Sr. Des. Rui Garcia Dias.

2- Mandado de Segurança nº 69 - Classe II "a" - Dourados. Impetrante: Rui Gomes Filho (Adv. Dr. Maria de Fátima do Abiahy Azevedo Gomes). Impetrado: MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados-MS. Relator: Exmo. Sr. Des. Athayde Nery de Freitas.

3- Apelação Cível nº 272 - Classe II "m" - Capital. Apelantes: Marian Abdalla José e Leila Mamede José (Adv. Drs. Munir Razuk e Abrão Razuk). Apelados: Miguel Pereira e Antonina Meneses Pereira (Adv. Drs. Cyrio Falcão e Francisco Laranjeira Silva). Relator: Exmo. Sr. Des. Leão Neto do Carmo.

4- Apelação Cível nº 250 - Classe II "o" - Capital. Apelante: Fahd Jamil (Adv. Drs. Munir Razuk e Mônica Ouriveis Razuk). Apelado: Dr. Marcelo

Miranda Soares (Adv. Drs. João Pereira da Silva e João Frederico Ribas). Relator: Exmo. Sr. Des. Leão Neto do Carmo.

5- Apelação Cível nº 251 - Classe II "o" - Capital. Apelante: Fahd Jamil (Adv. Drs. Munir Razuk e Mônica Ouriveis Razuk). Apelados: Dr. João Leite Schimidt e sua mulher Neuza Ferreira Schimidt (Adv. Drs. Cyrio Falcão e Francisco Laranjeira da Silva). Relator: Exmo. Sr. Des. Leão Neto do Carmo.

Nada mais havendo, o Senhor Presidente determinou o encerramento da sessão e a lavratura da presente ata. Eu, (a) (Itsume Murakami), Diretora-Geral da Secretaria, a mandei escrever e a subscrevo.

a) Desembargador-Presidente.

Departamento Judiciário Criminal

ATA DA 648ª SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CRIMINAIS

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, no Gabinete do Presidente, às dezessete horas, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho, presente a Diretora-Geral, foi aberta a sessão, lida e assinada a ata da sessão anterior, procedendo-se à distribuição dos seguintes feitos criminais:

TURMA CRIMINAL

01- Habeas Corpus nº 514/82 - classe I "a" - Campo Grande. Impetrantes: Drs. Carlos Gilberto Gonzalez e Amantino Soares Rocha. Paciente: Fernando Pereira Martins. Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Capital. Relator: Exmo. Sr. Des. Sergio Martins Sobrinho.

02- Habeas Corpus nº 515/82 - classe I "a" - Dourados. Impetrante: Dr. Josephino Ujacow. Paciente: Guido Bonito. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal. Relator: Exmo. Sr. Des. Pereira Rosa.

01- Habeas Corpus nº 125/82 - classe I "h" - Dourados. Recorrente: O Juiz "Ex Officio". Recorrido: Sidney Paulo de Castro Pinheiro (Dr. Jacópessem Roque da Costa Filho). Relator: Exmo. Sr. Des. Milton Malulei.

Nada mais havendo determinou o Senhor Presidente o encerramento da sessão e lavratura da presente ata. Eu, a) (Itsume Murakami) Diretora-Geral, a mandei escrever e a subscrevo.

a) PRESIDENTE DO TRIBUNAL

DECISÕES proferidas na sessão ordinária da Egrégia Turma Criminal, realizada em 10 de fevereiro de 1.982, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Sergio Martins Sobrinho.

01- Habeas Corpus nº 496/81 - classe I "a" - arq. 36 - Miranda. Impetrante: Dr. Waldomiro Alberto de Carvalho. Paciente: José Dias Clark. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Miranda. Relator: Exmo. Sr. Des. Pereira Rosa. DECISÃO: "Por maioria de votos, com o parecer, concederam a ordem tendo em vista a nulidade do flagrante, vencido o Relator que o denegava".

02- Habeas Corpus nº 499/82 - classe I "a" - arq. 172 - Dourados. Impetrante: Dr. Ubirajara de Melo. Pacientes: Jones Olivar Tobias Neto e Delmar Luiz Visoto. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal de Dourados (Plantão). Relator: Exmo. Sr. Des. Sergio Martins Sobrinho. Decisão: "Por unanimidade de votos, contrariando o parecer, concederam a ordem em favor de Delmar Luiz Visoto e ainda unanimemente, consentâneo com o parecer, julgaram prejudicado o remédio, quanto ao paciente Jones Olivar Tobias Neto".

03- Habeas Corpus nº 503/82 - classe I "a" - arq. 306 - Campo Grande. Impetrante: Dr. Luiz Carlos Saldanha Rodrigues. Paciente: Antenor Salgado Araújo. Impetrado: Juiz de Direito da 4ª. Vara Criminal da Capital. Relator: Exmo. Sr. Des. Sergio Martins Sobrinho. DECISÃO: "Unanimemente, com o parecer, denegaram a ordem".

04- Habeas Corpus nº 504/82 - classe I "a" - arq. 307 - Campo Grande. Impetrantes: Drs. Francisco Gerardo de Sousa e João Catarino Tenório Novais. Paciente: Pedro Corrêa. Impetrado: Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Capital. Relator: Exmo. Sr. Des. Pereira Rosa. DECISÃO: "Por unanimidade de votos, com o parecer, denegaram a ordem".

05- Recurso de Habeas Corpus nº 122/82 - classe I "h" - arq. 39- Amambai. Recorrente: O Juiz "Ex Officio". Recorrido: Marones Vieira de Oliveira (Dr. Cícero José da Silveira). Relator: Exmo. Sr. Des. Sergio Martins Sobrinho. DECISÃO : "Por unanimidade de votos, com o parecer, negaram provimento ao recurso".

06- Recurso em Sentido Estrito nº 141/81 - classe I "i" - arq. 58 - Ponta Porã. Recorrente: Ikton Jesus de Araujo (Dr. Jefferson Astolphi). Recorrida: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu. DECISÃO : "A unanimidade, com o parecer, rejeitaram as cinco preliminares argüidas pela defesa, e no mérito, ainda com o parecer, unanimemente, negaram provimento ao recurso".

07- Recurso em Sentido Estrito nº 169/81 - classe I "i" - arq. 14 - Rio Verde-MS. Recorrente: Mair Ferreira (Drs. Jorcy Cardeal Brito e Vécio de Oliveira Brito). Recorrida: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu. DECISÃO: "Por unanimidade de votos, conforme o parecer, negaram provimento ao recurso".

08- Recurso em Sentido Estrito nº 171/81 - classe I "i" - arq. 79 - Rio Brilhante. Recorrente: O Juiz "Ex Officio". Recorrido: Marcos Gomes Pereira (Dr. Arisoli Adão Franciscato - Defº. Dativo). Relator: Exmo. Sr. Des. Pereira Rosa. DECISÃO: "Por maioria de votos, com o parecer, negaram provimento ao recurso, enquanto o 2º Revisor, provia a suplica obrigatória, para que o processo tenha seguimento normal nos termos do art. 152 do CPP".

09- Recurso em Sentido Estrito nº 172/81 - classe I "i" - arq. 58 - Naveira. Recorrente: O Juiz "Ex Officio". Recorrido: Jaedis Catarino do Nascimento (Dr. Luiz Nelson Lot - Defº. Dativo). Relator: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu. DECISÃO: "Unanimemente, com o parecer, negaram provimento ao recurso".

10- Recurso em Sentido Estrito nº 174/81 - classe I "i" - arq. 16 - Glória de Dourados. Recorrente: José Xavier Bonfim (Dr. André Fernandes). Recorrida: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Sergio Martins Sobrinho. DECISÃO: "Por maioria de votos deram provimento parcial ao recurso para excluir a qualificadora do inciso IV, do par. 2º, do art. 121, do C.P. mantendo no demais a decisão recorrida, enquanto o 1º Revisor, vencido nesta parte, acolhia parcialmente o recurso, a fim de determinar a soltura do paciente, mediante termo de compromisso, nos termos do art. 408, par. 2º do CPP".

11- Recurso em Sentido Estrito nº 175/81 - classe I "i" - arq. 77 - Ponta Porã. Recorrente: José Antônio da Gama (Dr. Jefferson Astolphi). Recorrida: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Sergio Martins Sobrinho. DECISÃO: "Por unanimidade de votos, com o parecer, negaram provimento ao recurso, procedendo contudo a correção da pronúncia a qual acrescentaram o concurso formal do art. 51, par. 1º, mencionada, porém não incluída pelo Dr. Juiz "a quo".

12- Apelação Criminal nº 73/81 - classe I "j" - arq. 153 - Dourados. Apelantes: Luiz Luzimar de Matos e Maurício José de Oliveira (Dr. Moacir Vieira Matos). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Pereira Rosa. DECISÃO: "Por maioria de votos, contrariando o parecer, deram provimento parcial ao apelo, desclassificando o tipo delito para a figura do art. 28 da L.C.P., aplicando a cada um dos recorrentes, a pena de R\$ 6.000,00 de multa, condenando-os proporcionalmente nas custas com as recomendações também constantes do voto do ilustre Relator, vencido o 2º Revisor que negava provimento à suplica".

13- Apelação Criminal nº 78/81 - classe I "j" - arq. 72 - Ponta Porã. Apelante: Sandro Salve (Dr. Jefferson Astolphi). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu. DECISÃO: "A unanimidade, com o parecer, negaram provimento ao apelo".

14- Apelação Criminal nº 81/81 - classe I "j" - arq. 37 - Amambai. Apelante: Ocyron José Rossi Pereira (Dr. Elso Faria Pereira). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Pereira Rosa. DECISÃO: "Sem discrepância e votos, com o parecer, negaram provimento ao recurso".

15- Apelação Criminal nº 82/81 - classe I "j" - arq. 98 - Três Lagoas. Apelante: Sérgio Augusto Coutinho Gouveia (Dr. Afonso Moreira Queiróz - Defº. Público). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu. DECISÃO: "Por unanimidade de votos, com o parecer, rejeitaram a preliminar de extinção da punibilidade pela prescrição da pena, e no mérito, também unanimemente, acolhendo o parecer, negaram provimento ao apelo".

16- Conflito de Competência nº 08/81 - classe I "q" - arq. 96 - Três Lagoas. Suscitante: Juiz de Direito da Vara Criminal de Três Lagoas. Suscitado: Juiz de Direito da Comarca de Bataguáçu. Réu: Juvenal Felipe. Relator: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu. DECISÃO: "Por maioria de votos, acolhendo o parecer, não conheceram do conflito por não ter se configurado a divergência suscitada, enquanto o 3º Revisor dela conhecia mas o julgava prejudicada".

Departamento Judiciário Criminal.
Campo Grande, 11 de fevereiro de 1982.
a) Bel. IVAIR GOMES FERRO
Diretor do Departamento.

MOVIMENTO DE AUTOS

DIA 10/FEVEREIRO/1982.

AUTOS ENCAMINHADOS AOS RELATOES:

EXMO. SR. DES. SERGIO MARTINS SOBRINHO

01- Apelação Criminal nº 80/81 - classe I "j" - arq. 167 - Dourados. Apelante: Valmir de Jesus Lopes Batista (Dr. José Vasconcellos). Apelada: A Justiça Pública.

02- Apelação Criminal nº 367/81 - classe I "l" - arq. 114 - Corumbá. Apelante: José Laise e Pedro Delapina (Dr. Wagner Crepaldi - 1º Defensor Público). Apelada: A Justiça Pública.

03- Apelação Criminal nº 392/82 - classe I "l" - arq. 118 - Corumbá. Apelante: Maria de Lourde Cardoso (Dr. Márcio Toufic Baruki). Apelada: A Justiça Pública.

EXMO. SR. DES. PEREIRA ROSA.

01- Habeas Corpus nº 509/82 - classe I "a" - arq. 60 - Bataguáçu. Impetrantes: Drs. Antônio Carlos de Melo e Moacyr de Araújo. Paciente: Paulo Arantes Braga. Impetrado: Juiz de Direito.

02- Revisão Criminal nº 60/82 - classe I "e" - arq. 175 - Dourados. Requerente: Rosalino Santos Mascarenhas. Requerida: A Justiça Pública.

EXMO. SR. DES. HIGA NABUKATSU.

01- Recurso de Habeas Corpus nº 120/81 - classe I "h" - arq. 300 - Campo Grande. Recorrente: O Juiz "Ex Officio". Recorrido: Francisco Carlos Pires das Neves (Dr. Sergio Azevedo Franzoloso e José Newton da Silva - Estagiário de Direito).

02- Recurso em Sentido Estrito nº 178/82 - classe I "i" - arq. 119 - Corumbá. Recorrente: O Juiz "Ex Officio". Recorrido: Alacício dos Santos (Dr. Walter Mendes Garcia - Defº. Dativo).

03- Apelação Criminal nº 402/82 - classe I "l" - arq. 309 - Campo Grande. Apelante: Francisco José Nunes de Mello (Dr. Carlos Gilberto Gonzalez). Apelada: A Justiça Pública.

AUTOS ENCAMINHADOS AOS REVISORES:

EXMO. SR. DES. SERGIO MARTINS SOBRINHO.

01- Recurso em Sentido Estrito nº 165/81 - classe I "i" - arq. 33 - Miranda. Recorrente: O Juiz "Ex Officio". Recorridos: Onice Rodrigues da Silva e Pedro Inácio Ribeiro (Dr. Milton Keniti Kogawa - Defensor Dativo). Relator: Exmo. Sr. Des. Pereira Rosa.

EXMO. SR. DES. HIGA NABUKATSU.

01- Apelação Criminal nº 382/81 - classe I "l" - arq. 15 - Glória de Dourados. Apelante: Otacílio Soares de Oliveira (Dr. Jovino Balardi - Defensor Dativo). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Pereira Rosa.

Departamento Judiciário Criminal.
Campo Grande, 12 de fevereiro de 1982.

a) Bel. IVAIR GOMES FERRO
Diretor do Departamento.

MOVIMENTO DE AUTOS

DIA 11/FEVEREIRO/1982

AUTOS ENCAMINHADOS AO PRESIDENTE DA TURMA CRIMINAL:

EXMO. SR. DES. SERGIO MARTINS SOBRINHO:

01- Revisão Criminal nº 56/81 - classe I "e" - arq. 71 - Ponta Porã. Requerente: José Américo Ribeiro (Dr. Jefferson Astolphi e Luiz do Amaral - Estagiário de Direito). Requerida: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Pereira Rosa.

02- Apelação Criminal nº 382/81 - classe I "l" - arq. 15 - Glória de Dourados. Apelante: Otacílio Soares de Oliveira (Dr. Jovino Balardi - Defensor Dativo). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Pereira Rosa.

AUTOS ENCAMINHADOS AOS RELATOES:

EXMO. SR. DES. SERGIO MARTINS SOBRINHO.

01- Habeas Corpus nº 514/82 - classe I "a" - arq. 314 - Campo Grande. Impetrantes: Drs. Carlos Gilberto Gonzalez e Amantino Soares Rocha. Paciente: Fernando Pereira Martins. Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal.

02- Apelação Criminal nº 407/82 - classe I "l" - arq. 312 - Campo Grande. Apelante: Antônio da Silva Terzis (Drs. Sérgio Azevedo Franzoloso, Ricardo Trad e Sílvia Lobo Filho). Apelada: A Justiça Pública.

EXMO. SR. DES. PEREIRA ROSA.

01- Habeas Corpus nº 505/82 - classe I "a" - arq. 15 - Aparecida do Taubaté. Impetrante: Dr. Edgard Antonio dos Santos. Pacientes: Ivo Rodrigues Ramal e Ademir Belmiro Brant. Impetrado: Juiz de Direito.

02- Habeas Corpus nº 508/82 - classe I "a" - arq. 70 - Aquidauana. Impetrantes: Drs. Julião de Freitas e Sérgio Luiz Morelli. Paciente: Wanderlino Antônio Neto Cabreira. Impetrado: Juiz de Direito.

03- Habeas Corpus nº 515/82 - classe I "a" - arq. 180 - Dourados. Impetrante: Dr. Josephino Ujaco. Paciente: Guido Bonito. Impetrado: Juiz de Direito.

04- Apelação Criminal nº 85/82 - classe I "j" - arq. 61 - Bataguáçu. Apelante: A Justiça Pública. Apelado: Jackson Luiz Menezes (Dr. Antônio Casiano do Carmo Rodrigues).

EXMO. SR. DES. HIGA NABUKATSU.

01- Habeas Corpus nº 513/82 - classe I "a" - arq. 38 - Miranda. Impetrantes: Drs. Sérgio Eid, Marco Antônio Barbosa e Luiz Henrique de Souza Falavina. Paciente: Carlindo da Silva. Impetrado: Juiz de Direito.

Departamento Judiciário Criminal
Campo Grande, 12 de fevereiro de 1982.

a) Bel. IVAIR GOMES FERRO
Diretor do Departamento.

Comarcas de 1ª Instância

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL
JUIZ DE DIREITO: DR. AMILCAR SILVA
ESCRIVÃ: Bel. ARLETE BORGES BARROS

Proc. nº 538/78 - ARROLAMENTO

A: Virtuosa Bezerra de Souza - Adv. Dr. Moacyr Félix de Oliveira
R: Antônio de Souza Branquinho - Adv.

Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a partilha de fls. 82/83, feita nestes autos de inventário dos bens deixados com o falecimento de Antonio de Souza Branquinho, adjudicando as seus herdeiros os respectivos quinhões hereditários, ressalvados os direitos de terceiros, porventura existente. Oportunamente, expeça-se formal de partilha. Custas em proporção P.I.

Proc. nº 1451/78 - ARROLAMENTO

A: João Enríque Lescano - Adv. Dr. Arnaldo Rodrigues
R: José Gil Lescano e Maria Martina Gonzales Lescano -

Sentença: Vistos, etc... Julgo, por sentença, para que opere os jurídicos e legais efeitos, a adjudicação tomada por termo a fls. 26.

Transitada esta em julgado, expeça-se a competente carta de adjudicação.

Custas pelo adjudicatário. P.I.

Proc. nº 1281/78 - ARROLAMENTO

A: Jovelina Pereira Brandão - Adv. Dr. Nelson S. Shirado
R: Florisbina Gonçalves de Oliveira - Adv.

Despacho: ação assiste à inventariante quando manifesta-se pelo desentranhamento da petição e docs. de fls. 73 a 77, pois, o que ali se pretendem foi estabelecer dúvidas sobre as condições daquela e não cumprir as determinações contidas no despacho de fls. 66.

Compo pretende Da. Jerônima sua petição deveria ser autuada em separado, estabelecendo uma nova ação onde se discutiria todos os seus aspectos descritos nos vários itens da mesma.

O Dr. Curador de Ausentes, fls. 43, nada requereu senão o prosseguimento do feito. O cálculo já foi feito por duas (02) vezes e homologado em ambas. Não se recolheu, ainda, o imposto causa-mortis.

Assim, determino: 1) desentranhamento da petição de fls. 73/77, devolvendo-a ao seu ilustre signatário; 2) recolhimento do causa-mortis; 3) esboço de partilha, com a j. das certidões negativas das quitações fiscais. Int.

Proc. nº 203/81 - INDENIZAÇÃO

A: João Topal - Adv. Dr. Evaristo Franco da Cruz

R: Viação Motta Ltda - Adv. Dr. Antonio José Correa

Rs: Edmar Stragliotto e Laro Herreira - Adv. Dr. Cidinei Medeiros Xavier
Despacho: Aguardando pagamento de Custas e Preparo.

Proc. nº 1036/77 - REPARAÇÃO DE DANOS POR ATO ILÍCITO

A: Leopoldina Nogueira de Salles - Adv. Alcides dos Santos, Gerson Ferreira da Silva e Nelson Seigum Shirado.

R: Conceição Ferreira Castelo - Adv. Leonardo Nunes da Cunha

Sentença: Vistos, etc... Diante do exposto e de tudo mais que dos autos consta, julgo procedente a ação para condenar Ademir Gomes Nunes com único responsável pelo atropelamento à Generosa Maria Salles, com base no art. 159 do C. Civil, cuja indenização deverá ser apurada em liquidação de sentença. P.R.I.

Editais

Comarca de Campo Grande

EDITAL DE CITAÇÃO DA SRA. CLEUSA ROSA PEREIRA, PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO, QUERENDO NO PRAZO LEGAL

O DR. AMILCAR SILVA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos da Ação de DIVÓRCIO requerida por ENIO PEREIRA contra CLEUSA ROSA PEREIRA (Proc. nº 075/82) que se processou perante este Juízo e Cartório do 2º Ofício, que em seu cumprimento e atendendo ao mais que dos autos consta, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei, fica CITADA a pessoa de CLEUSA ROSA PEREIRA para responder os termos da referida ação, sob pena de se prosseguir a sua revelia. Petição: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Capital. ENIO PEREIRA brasileiro, casado, motorista, residente nesta capital, à rua Brasil nº 1025, e portador do CPF nº 123.354.608-20; por seu procurador abaixo assinado, vem diante de V. Exa. propor AÇÃO DE DIVÓRCIO nos termos dos artigos 5º, § 1º e 40, § 1º da Lei nº 6.515/77, e 282 e seguintes do Código de Processo Civil, contra sua mulher CLEUSA ROSA PEREIRA, brasileira, casada, profissão e residência ignorados, para o que expõe o seguinte: Que o A. casou-se com a R. em 18 de janeiro de 1968 conforme faz prova a inclusa certidão de casamento; que dessa união nasceram três filhos Cilene Regina Rosa Pereira, Eder Rosa Pereira e Eder Rosa Pereira e Eduardo Rosa Pereira, ambos menores; Que após três anos de casamento a R. saiu de casa, não mais retornando, estando hoje, em lugar incerto e não sabido, fazendo portanto 11 anos; que, quando do seu abandono, levou consigo a filha menor, deixando em companhia do A. os dois filhos menores, os quais recebem toda a atenção e ajuda do A. porém morando em companhia de uma irmã e cunhado do A. desde a data em que a R. abandonou o lar em caráter definitivo. Que, mesmo que a R. retornasse não haveria mais possibilidade de viverem juntos, pois, a tão longa data da separação de fato tornou impossível a convivência do casal; que por tais motivos, vem pedir ao Judiciário seu Divórcio, pois a lei, nos artigos retro e citados o amparo juridicamente, no presente pedido não se fala em partilha de bens pois não há nada a partilhar e quanto a guarda dos menores EDER ROSA PEREIRA e EDUARDO ROSA PEREIRA, deverá ser deferida aos tios ELPIDIO ESPINDOLA e IOLANDA PEREIRA ESPINDOLA, com os quais os mesmos já se encontram desde tenra idade, recebendo toda atenção e carinho como se filhos fossem. Isto posto, requer a V. Exa. que se digne determinar a procedência da inicial mandando citar através de editais a R. para contestar, querendo, e, no final decretar o Divórcio do casal, com base na legislação mencionada, mandando averbar a sentença ao lado do registro de casamento nº 2.762, fls. 152, livro nº 28, do Cartório do Registro Civil da Comarca de Três Lagoas, MS, determinando conste do Registro passar a autora a assinar, digo a R. a assinar o nome de solteira CLEUSA CESCHINI ROSA. As despesas processuais, e verba honorária, correrão por conta do A. Outrossim, requer desde já, provar todo o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas sem exceção, por mais especiais que seja particularmente documentais e testemunhais. Dá-se a causa, para efeitos fiscais o valor de Cr\$ 1.000,00. N. Termos. P. Deferimento. C. Grande, 18 de janeiro de 1982. (a) Dr. Ananias Dias da Silva - advogado. Despacho do MM. Juiz de Direito a seguir transcrito: Cite-se para contestar querendo, no prazo legal. C.G. 08.02.82. (a) Dr. Amílcar Silva - Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois. Eu, (a) Bel. Arlete Borges Barros, escrevi o subscrito. (a) Dr. Amílcar Silva - Juiz de Direito (Cr\$ 6.160,00-G.5347-I)

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS DURVAL SABINO DE ASSUNÇÃO, EMILIANO SANCHES E SUAS MULHERES SE CASADOS FOREM, MARIETA VAZ DE CAMPOS E SEU MARIDO SE CASADA FOR, E DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS E DE INTIMAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 10 DE MARÇO DE 1982, ÀS 13:00 HORAS.

O DR. ALEIXO PARAGUASSU NETTO, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal desta Comarca de Campo Grande-MS, em substituição legal.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi expedido e extraído dos autos de USUCAPIÃO requerido por JOÃO DA SILVA MENEZES contra DURVAL SABINO DE ASSUNÇÃO que se processa perante este Juízo e Cartório do 5º Ofício, que em seu cumprimento e atendendo ao que mais dos autos consta, pelo presente edital que será publicado e afixado na forma da lei, ficam CITADOS OS ACIMA REFERIDOS, para responder os termos da referida ação, sob pena de se prosseguir a sua revelia. Petição: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca. JOÃO DA SILVA MENEZES, brasileiro, viúvo, lavrador, residente à rua Ipiranga, nº 193, Vila Planalto, nesta cidade por suas advogadas que esta subscrevem, instrumento de mandato junto (doc. 01), vem a presença de V. Exa. para expor e afinal requerer o seguinte: 1) que desde o mês de Outubro do ano de 1960 lhe foi entregue dois lotes de terreno nº 21 e 22 da quadra 52, situados no Bairro Santo Antonio, nesta cidade, através do Sr. Durval Sabino de Assunção, que os adquiriu por transferência, conforme (doc. 02), para que o requerente tomasse conta dos referidos lotes. Acontece que desde 1960 até a presente data o requerente vem exercendo posse mansa, pacífica e ininterrupta, sem oposição de quem quer que seja, posto que o adquirente jamais o molestou no exercício da posse do referido imóvel. 2) Que, sem pre possuir o imóvel como seu, nada devendo a Prefeitura, relação dos impostos referidos terrenos (anexos doc. 03), zelando pela sua conservação, inclusive fazendo benfeitorias, bem como pagando as prestações atrasadas.

referentes aos lotes, posto que seu proprietário jamais apareceu para reclamá-los. 3) que o imóvel objeto da presente solicitação situa-se no Bairro Santo Antonio, quadra nº 52, lotes nº 21 e 22 com área de 1.077 metros quadrados, livro 8-D, fls. 34 averbação nº 1.384 - transferência de averbação nº 1175 fls. 287 do livro 8-C (doc. 2) confrontações dos lotes de nº 21 e 22 da quadra 52, são as seguintes: a) lote 21, frente com a Rua Cel. Camissão, fundos com parte do lote 27, de um lado com o lote 20 e de outro lado com a Rua Dr. Antonio Leite de Campos, mede 19,5x34,5x30x19 ms; b) lote 22, frente com a rua Dr. Antonio Leite de Campos, fundos com o lote 16; de um lado com o lote 23 e de outro lado com os lotes 20 e 21 mede 12x38 metros, conforme faz prova certidão anexa (doc. 04). 4) Que como está na posse do imóvel, por mais de 20 anos, possuindo como seu, mansa e pacificamente, vem com fundamento no art. 550 do CCB - promover a Competência Ação de Usucapião, cuja sentença lhe servirá de título para transcrição no Registro de Imóveis, para o que requer, mui respeitosamente a V. Exa, se digne mandar designar dia e hora para a audiência de justificação a fim de serem ouvidas as testemunhas abaixo arroladas, as quais comparecerão em Juízo independente de intimação. 5) que sendo justificada a posse, seja a mesma homologada por sentença, requerendo, outrossim sejam de terminadas: a) a citação do r. Durval Sabino de Assunção e sua mulher se casado for, qualificação ignorada, residente em lugar incerto e não sabido. b) a cientificação dos Srs. Representantes do Domínio da União, Estado e Mun. para fins de direito. c) a expedição do edital de citação dos interessados incertos. Protestando por todos os meios de prova em direito admitidos, dando-se à presente causa o valor mínimo para efeitos fiscais. Requer ainda, que contestada ou não a ação, seja a mesma julgada procedente condenando-se os eventuais contestantes, nas cominações legais. Termos em que pede e espera deferimento. Campo Grande, 05 de junho de 1981. (a) Noemia Alves de Lima. Lenny Ouriveis da Silva - Rol de testemunhas: 1) Ademar Teixeira, residente à rua Ipiranga, 173 n/cidade; 2) Armando Rodrigues Oliveira, res. à Rua Apulcro Brasil, 49; José Martins res. à rua Sylvio de Andrade, 87 e Sebastião Otaciano, res. à rua Antonio Carlos Martins nº, nesta cidade, DESPACHO DE FLS. 02: R.A. cl. em 15.06.81. (a) Dr. José Rizkallah - Juiz de Direito. DESPACHO DE FLS. 27: Decline-se o nome do proprietário dos imóveis para fins de citação. Int. em 16.6.81. (a) Dr. José Rizkallah - Juiz de Direito. Petição de fls. 32 Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Cível desta Comarca. João da Silva Menezes, já qualificados nos autos de Usucapião que tramita por este egrégio Juízo, através de suas procuradoras que esta subscreeve, vem solicitar de V. Exa, o seguinte: a) O desarquivamento do referido processo. b) que o proprietário do referido imóvel é o Sr. Durval Sabino de Assunção e o mesmo não poderá ser citado através de edital, pois há anos está desaparecido, sem que ninguém saiba informar seu paradeiro. Termos em que pede e espera deferimento. Campo Grande, 03 de julho de 1981. (a) Noemia Alves de Lima. DESPACHO DE FLS. 34v Decline-se os nomes dos confrontantes do imóvel, em 3 dias. Int. em 02.09. 81. (a) Dr. José Rizkallah - Juiz de Direito. PETIÇÃO DE FLS: EXMO SR DR JUIZ DE DIREITO DA 5a. VARA CÍVEL DESTA COMARCA. JOÃO DA SILVA MENEZES, já qualificados nos autos do Processo nº 508/81 (usucapião) que tramita por este Egrégio Juízo de acordo com o despacho de V. Exa, por intermédio de suas procuradoras que subscreevem vem, apresentar os nomes dos confrontantes do terreno objeto de Usucapião. Edesio Sobreira da Silva, proprietário do lote de nº 20 da quadra 52 do Bairro Santo Antonio, devendo receber a citação a Av. Aeroporto, 359, Mini-Mercado Pe Pag. Ltda nesta cidade; 2) Adolfo Chimaco de Araujo, proprietário do lote nº 15 da quadra 52 do Bairro Santo Antonio, esta certidão já está sendo providenciada, dentro de poucos dias será feita sua juntada aos autos. 3) Emiliano Sanches, proprietário do lote de nº 23 da quadra 52 do Bairro Santo Antonio; 4) Marieta Vaz de Campos proprietária do lote de nº 27 da quadra 52 do Bairro Santo Antonio estes três últimos proprietários desconhecemos seus domicílios, assim solicitamos a V. Exa, se digne determinar a citação através do edital. Anexo Certidões (doc. 01 a 04) Termos em que pede e espera deferimento. (a) Lenny Ouriveis da Silva e Noemia Alves de Lima. DESPACHO DE FLS. 70: Redesigno a audiência para o dia 10.03.82, às 13:00 horas. O autor deverá intimar o réu, em tempo hábil e juntar documento sobre o domínio do imóvel. Int. Em 04.12.81. (a) Dr. José Rizkallah - Juiz de Direito E para que ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Eu (a) Maria Zuleide Paulino Alves, escrivã substituta do 5º Ofício, extraí o presente do referido processo, conferi e subscreevi aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois. (a) Dr. Aleixo Paraguassu Netto - Juiz de Direito em subat. legal. (Cr\$ 10.360,00-G.5302-I)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/82

O Dr. Amando de Lima, Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Juri desta comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que no período de 19 (primeiro) de março do corrente ano, às 13:00 horas, realizar-se-á a reunião periódica do Egrégio Tribunal do Juri, deste ano e que funcionará em dias úteis e sucessivos, a partir das 13:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal Popular do Juri, Edifício do Fórum, sito a rua 26 de agosto nº 453, tendo sido sorteados na forma dos arts. 427 e 428 do C.Pr.Pn. os seguintes jurados: 01 - ADÃO FLORES NOGUEIRA - Manutenção - Fucmat 02 - ALDA HELENA A.B. DA SILVA - Rua Barão do Melgaço, 80 aptº 17 - Sec. de Obras Públicas 03 - ARLINDO CALDAS - Sec. de Estado de Desenvolvimento Social. 04 - CESAR QUINTAS GUIMARÃES - Diário da Serra 05 - DIONÍSIO SIDNEY DELGADO - Manutenção - Fucmat 06 - DIYA AMADO GARCIA - Sec. Especial do Meio Ambiente - INAMB 07 - FERMINO ORTEGA COLMAN - Senai

- 08 - GUILHERME FERREIRA DUTRA JUNIOR - Dersul
- 09 - GILMAR CARAMALAC BENEDITO - Bradesco
- 10 - HAROLDO DE MATTOS TAQUES - Agente Administrativo - Prev. Social
- 11 - EDARA NEGREIROS DUNCAN RODRIGUES - Sec de Estado de Desenvolvimento Social
- 12 - IVONE BEATRIZ FAICO TEIXEIRA - Departamento Nacional de Estradas e Rodagem - Rodoviária Federal.
- 13 - MARILIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - Agente Administrativo - Prev. Social.
- 14 - MEYRE LEITE NOGUEIRA - Sesi
- 15 - NEYDER SUELY C. VIEIRA - Secretaria de Educação
- 16 - NELSON MIKIO HUOSE - Banco América do Sul, S/A
- 17 - NEUZA MIRANDA E SILVA - Secretaria de Educação
- 18 - NIDIA FERNANDES DOMINGUES - Rua Ana América nº 797 - Vila Planalto - A GROSUL
- 19 - NILTON SHINTOKU HIGA - Senai
- 20 - RAIMUNDA HOSANA DE SOUZA - Senac
- 21 - OLICIA MARQUES FERREIRA - Bibliotecária - Fucmat

Todos os cidadãos supramencionados, bem como os interessados em geral estão por esta forma, convidados a comparecer a Sala das Sessões do Egrégio Tribunal do Juri não só no período designado, mas também nos seguintes, enquanto durar a Reunião, sob pena da Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na imprensa oficial e local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu (a) Dolores Carneiro Primo o subscreevi. (a) DR. Amando de Lima, Juiz de Direito, Presidente do Tribunal do Juri.

(J.G. - Meg)

Comarca de Três Lagoas

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Frederico Farias de Miranda, MM, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, desta cidade e Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos nº 572/81, de Ação Declaratória de Investigação de Paternidade, requerida por LEANDRO GARCIA TOSTA, representado pela sua mãe FÁTIMA GARCIA TOSTA contra MAURO ROGÉRIO PEREIRA E MARIA APARECIDA PEREIRA, ambos representados pela sua mãe MARIA JOSE DOS SANTOS PEREIRA, que se processa perante este Juízo e Cartório do 1º Ofício, que em seu cumprimento e atendendo ao mais que dos autos consta, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei, ficam CITADOS MAURO ROGÉRIO PEREIRA E MARIA APARECIDA PEREIRA, brasileiros, solteiros, menores impuberes, residente em lugar ignorado, representados pela sua mãe MARIA JOSE DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, viúva, doméstica, também residente em lugar ignorado, para responderem aos termos da referida ação, no prazo de 20 dias, sob pena de se prosseguir a revelia. E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de mil, novecentos e oitenta e dois. Eu (a) Margarida Baptista dos Santos, escrivã do 1º Ofício, o fiz datilografar, conferi e subscreevi. (a) Dr. Frederico Farias de Miranda, Juiz de Direito, da 1ª Vara Cível.

(J.G. - Meg)

Comarca de Nova Andradina

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS

O DR. ILDEU DE SOUZA CAMPOS, MM, Juiz de Direito da 2ª Vara desta cidade e Comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e especialmente a WALCACY JOSÉ DE LIMA, qualificação ignorada, residente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do 2º Ofício - 2ª Vara, tramita uma AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA (feito nº 516/81) contra o mesmo requerida pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL-COHAB, em cuja ação foi determinado a expedição do presente edital para a citação do requerido para contestar a ação no prazo de quinze (15) dias de conformidade com o R. Despacho de fls. 38 conforme segue transcrito: Vistos etc... Expedi-se edital para a citação do suplicado para, querendo contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem reputados verdadeiros os fatos articulados na inicial. Prazo de publicação: 40 dias N.A. 09.12.81 (a) Dr. Ildeu de Souza Campos - Juiz da 2ª Vara E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa futuramente alegar ignorância, é o presente expedido que será afixado no Fórum, no lugar de costume publicado no Diário Oficial. CUMPRE-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul aos nove (09) dias do mês de dezembro de hum novecentos e oitenta e um. Eu (a) Adenira Aparecida Delgado Ferreira, escrivã substituta, o fiz datilografar, conferi e subscreevi. (a) Dr. Ildeu de Souza Campos - Juiz de Direito da 2ª Vara (Cr\$ 3.045,00-G.5294-I)

Comarca de Caarapó

EDITAL DE PRAÇA DE BENS

O Doutor Cláudio Gonçalves Mendes, Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 18 de março de 1982 às 15:30 horas, no Atrio do Fórum, sito à Rua Duque de Caxias, esq. com a rua Presidente Vargas, nº 465, o Porteiro dos Auditórios levará a público o pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da avaliação de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), no seguinte bem penhorado ao devedor CAVALHEIRO & LANZIANI LTDA, nos autos de Execução Fiscal, nº 331/81, em que é autor a FAZENDA NACIONAL, em curso por este Juízo e Cartório do Ofício de Justiça Cível e Criminal a seguir relacionado: Lote de terreno determinado pelo nº 07 da quadra nº 07, na zona urbana da cidade de Caarapó, nesta comarca com a área de 1.200 m². (hum mil e duzentos metros quadrados) devidamente transcrito sob o nº de matrícula nº 17.400 do RGI da comarca de Dourados, sem benfeitorias, dentro das seguintes confrontações: Ao norte 20 metros frente a rua Antonio João; Ao Sul 20 metros com o lote nº 08; Ao leste 60 metros com os lotes nºs 01, 02 e 03 e Ao oeste 60 metros com o lote nº 09. Outrossim, se não aparecer licitante, desde já fica designado o dia 02 de abril de 1982, no mesmo horário e local para realização do 2º pregão. Das designações fica intimado o representante legal da firma, caso não seja encontrado para intimação pessoal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados expediu-se o presente, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta (30) dias do mês de novembro (11) do ano de hum mil novecentos e oitenta e hum (1981). Eu (a) Cid de Holleben, escrivão, que o fiz datilografar, subscrevi e assino. (a) Dr. Cláudio Gonçalves Mendes, Juiz de Direito. (J.G - Meg)

Comarca de Ivinhema

EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora Elizabeth Tae Kinashi, Meritisima Juíza de Direito desta Cidade e Comarca de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e, especialmente a LAERCIO SALES brasileiro, casado, operário, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Cível e Criminal, tramita uma ação ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO (feito nº 584/81) requerida contra o mesmo por CACILDA MARQUES SALES, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada a Rodovia BR 376, fundos da Serraria São João (Caryoaria do Sr. Akira Suna Kozawa), em cujo feito as fls. 02, recebeu o r. despacho seguinte: R. e A. II Fixo o dia 11.03.82, às 13:00 horas, para audiência de tentativa de conciliação. III. Tome-se por termo a declaração de ausências. IV - Cite-se com observância das formalidades legais, por Edital a ser expedido com prazo de trinta (30) dias, o qual será também intimatório do réu da circunstância de que inoquerendo conciliação, por sua ausência ou recusa, o prazo para contestar passará a correr daquela data. V - Notifique-se o Ministério Público. Em 14.12.81. (a) Elizabeth Tae Kinashi, Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa futuramente alegar ignorância é o presente expedido, que será afixado na Fórum local no lugar público de costume, e publicado pela imprensa Oficial, na forma da lei. CUMPRE-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, em o Cartório do Cível e Criminal, aos dois (02) dias do mês de fevereiro (02) do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu (a) Antonio Carlos Alberguetti Garcia, escrivão, o fiz datilografar, conferi e subscrevi. (a) Dra. Elizabeth Tae Kinashi, Juiz de Direito. (J.G - Meg)

Comarca de Miranda

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

O DR. JOÃO MARIA LÔS, Juiz de Direito da Comarca de Miranda, MS, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da ação de Demarcação de Prédio Urbano nº 04/82, requerida por PAGÉ DE MATOS contra NILSIA BAZAN, LAYR BAZAN E OUTROS, que se processa por esta vara e Cartório do 1º Ofício, que em cumprimento e atendendo ao mais que dos autos consta, pelo presente edital que será publicado e afixado na sede do fórum local, e na forma da lei, ficam citados às Sras. NILSIA BAZAN, LAYR BAZAN E OUTRO interessados, para respondam no prazo de vinte dias, ficando ainda cientes que não sendo contestada a ação se presumirão aceitos pelos réus como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, seguindo-se em anexo fotocópia da petição inicial e despacho abaixo transcrito: afirmada a ausência pelo autor, cite-se por edital, com o prazo de trinta dias, constando do edital que o prazo para contestação é de vinte dias, e, a advertência do art. 285 do CPC, Em; 08.02.82. (a) Dr. João Maria Lôs-Juiz de Direito. Em virtude do que mandou o MM. Juiz de Direito que se expedisse o presente edital que será publicado no Diário Oficial e Jornal local, e afixado nos lugares de costume. CUM-PRASE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, (a) Sérgio de Lima Cunha-auxiliar do judiciário, que o datilografar e subscrevo (a) Dr. João Maria Lôs - Juiz de Direito. (Cr\$ 2.613,00-G.5351-1)

Comarca de Navirai

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS

O Doutor Elpidio Helvecio Chaves Martins, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Navirai, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos requeridos SEIJI SAKATA, EMIKO SAKATA, MOKOMURA, KENCHICHI MOTOMURA, JUNJI SAKATA, MITIKO SAKATA, ROSA REIKO SAKATA, OLGA FUMIE SAKATA, LUIZ IDEO SAKATA, ROBERTO TAKACHI SAKATA e SUELI HIDEKO SAKATA, todos de estado civil e profissão ignorados, que, contra eles está sendo movida por O MUNICÍPIO DE NAVIRAI, uma ação de desapropriação, sob nº 069/82. Como os requeridos residem em lugar incerto e não sabido, pelo presente ficam citados de todo o conteúdo da petição inicial e respectivo despacho de fls. 13 que constam o seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Navirai - MS. O MUNICÍPIO DE NAVIRAI, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito Municipal, por seu procurador judicial, advogado com escritório nesta cidade de a Rua dos Jardins nº 275, 1º andar, sala F, onde recebe intimações vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., para requerer contra KENJI SAKATA, SEIKI SAKATA, EMIKO SAKATA MOKOMURA, KENCHICHI MOTOMURA, JUNKI SAKATA, MITIKO SAKATA, ROSA REIKO SAKATA, OLGA FUMIE SAKATA, LUIZ IDEO SAKATA, ROBERTO TAKACHI SAKATA e SUELI HIDEKO SAKATA, todos de estado civil e profissão ignoradas, o primeiro residente e domiciliado nesta cidade, na Fazenda Progresso e os demais em lugar incerto e não sabido, a presente AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO, com base e fundamento no Decreto Lei nº 3.365, de 21.06.41 e legislação subsequente, pelo que expõe e requer o que segue: 1 - Através do Decreto nº 928/82, de 27.01.82, publicado no Jornal de Navirai edição de 30.01.82, cujo exemplar segue anexo o Prefeito Municipal de Navirai, no uso de suas atribuições legais, declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência "uma área de terras contendo 48.144 m². (quarenta e oito mil cento e quarenta e quatro metros quadrados), de propriedade atribuída ao Sr. Hideke Sakata, localizada neste Município de Navirai-MS com as seguintes divisas e confrontações: Partindo do marco 01 cravado à margem direita da BR MT 548, segue em uma linha de 123,50 m. com rumo de 82º 30' N66W até encontrar o marco 02. Deste marco defletindo a esquerda segue uma linha de 370,00 m. com o rumo de 59º 30' NW-SE até encontrar o marco nº 03. Deste marco defletindo a esquerda segue uma linha de 286,00 m. com o rumo de 82º 30' NE-SW até encontrar o marco 04. Deste marco defletindo a esquerda segue uma linha de 270,00 m. com o rumo de 39º 00' NW-SE até encontrar o marco 01, que é o ponto inicial e final deste encaminhamiento." 2 - A utilidade pública da desapropriação está evidenciada pela necessidade de construção, no local, pela CIBRAZEM CIA. Brasileira de Armazenamento, de uma unidade para secagem e armazenamento de grãos, enquadrando-se a hipótese no contido nas letras "g", "h", "i" e "m" do artigo 5º do Decreto Lei nº 3.365/41. 3 - Tendo em vista o caráter de urgência da desapropriação, uma vez que há necessidade da realização de obras no local em curtíssimo prazo, data a proximidade da colheita de arroz na região, o expropriante nomeou, antecipadamente, pela Portaria nº 1.015/82, de 27.01.82 uma comissão constituída e figuras representativas da sociedade local, que fez a avaliação do imóvel expropriando em Cr\$696.500,00 (seiscentos e noventa e seis mil e quinhentos cruzeiros) e cujo laudo segue anexo. 4 - Em razão do exposto, e tendo em vista que não foi possível a desapropriação amigável requer: a) liminarmente, e independentemente da citação dos réus, se digne V.Exa. imitar, provisoriamente o Expropriante na posse da área declarada de utilidade pública, em razão da urgência invocada na forma do art. 15, § 1º do Dec. Lei nº 3.365/41, para o que o Município de Navirai oferece em depósito, para pagamento da área expropriada, a quantia de Cr\$ 696.500,00 (seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos cruzeiros) representada pelo anexo cheque nº 436.156, em favor desse Juízo, e sacado contra o Banco Mercantil de São Paulo S/A. b) Seja determinada a citação dos réus, o primeiro por mandado e os demais por Edital, para que venham em Juízo aceitar o valor depositado ou, não concordando com ele, contestar a presente ação, a qual deverá ser julgada procedente, em todos os seus termos, fixando-se o preço que o expropriante deverá pagar aos réus no valor equivalente ao da quantia ora depositada. Paga a quantia oferecida ou depositada a soma arbitrada, seja o expropriante imitado na posse definitiva do imóvel expropriado, valendo a sentença como título hábil para registro no Cartório Imobiliário da Comarca. Requer ainda, a condenação dos réus no pagamento das custas, honorários e demais cominações legais. Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pelo depoimento pessoal dos réus, que desde já requer, pena de confissão. No caso de realização de perícia judicial, para a determinação do valor do bem expropriado, o autor desde já indica como seu assistente técnico o Sr. Francisco Collado Barreto, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade à rua José Bonifácio nº 348, que deverá ser regularmente intimado, protestando pela apresentação de quesitos. Dá a presente o valor de Cr\$ 696.500,00 N.Termos. P.e E. deferimento. Navirai (MS), 02 de fevereiro de 1982. Pp. (a) Luiz Nelson Lot.0A -MS 1313 - DESPACHO. autos 069/82 - Despacho. Cite-se o primeiro dos Requeridos por mandado e os demais por Edital com o prazo de 40 (quarenta) dias devendo ser publicado na forma da lei. Deposite-se na quantia oferecida em estabelecimento bancário, em conta deste Juízo. Defiro a Imissão Provisória na posse do imóvel expropriando, tendo em vista a urgência da medida e os documentos acostados à inicial, expedindo-se para tanto, o Mandado respectivo. Nomeio Perito o Sr. Antonio Augusto dos Santos, Brasileiro, solteiro, do comércio, que apresentara seu Laudo em 10 (dez) dias, se os Réus não aceitarem a oferta feita pelo Autor, caso em que, poderão as partes apresentar quesitos e indicar assistentes. Intime-se. Navirai, 05.02.82. (a) Elpidio Helvecio Chaves Martins, Juiz de Direito. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância foi expedido o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Navirai, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de hum mil, novecentos e oitenta e dois. Eu (a) Adalberto Raimundo de Pádua, Auxiliar Judiciário que o datilografar. Eu (a) Sebastião das Neves Norte, escrivão substituto que o conferi e subscrevi. (a) Dr. Elpidio Helvecio Chaves Martins, Juiz de Direito.

(cr\$ 9.736,00 - G. 0546 - Meg)

Publicações a Pedido

EDITAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 007/82

A Conselheira Elenice Pereira Carille, 2ª. Secretária da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso do Sul, torna público, para fins do artigo 58 da Lei 4.215 de 27 de abril de 1963, que APEIFE MOHAMAD HAJJ Bacharel pela Faculdade de Direito da Grande Dourados, requereu Transformação de Inscrição Provisória em Originária, com sede principal de advocacia na Comarca de Dourados-MS; que BENEDITO DELIBERADOR BRAUT, Bacharel pela Faculdade de Direito do Sul de Minas, requereu Inscrição Suplementar com sede principal de advocacia na Comarca de Glória de Dourados-MS; que CLAUDIO FRATINI, Bacharel pela Faculdade de Direito de Guarulhos, requereu Inscrição Suplementar, com sede principal de advocacia na Comarca de Jardim-MS; que MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO, Bacharel pela Faculdade de Direito de Campo Grande, requereu transformação de inscrição provisória em Originária, com sede principal de advocacia na Comarca de Coxim-MS; Secretária da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 11 de fevereiro de 1982. (a) Elenice Pereira Carille - 2ª. Secretária.
(Cr\$ 1.654,00-G.5352-I)

AVISO

FINANCIAL IMOBILIÁRIA S/A
CGC 03.234.788/0001-99

AVISO AOS AÇIONISTAS
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS

Comunicamos aos senhores acionistas que a partir de 15 de fevereiro de 1982, será efetuado o pagamento de dividendos correspondentes ao ano de 1981, "ad referendum", da próxima Assembleia Geral Ordinária da FINANCIAL IMOBILIÁRIA S/A, a razão de Cr\$ 0,62 por ação.

Na forma da legislação em vigor, o Imposto de Renda incidente na fonte terá o seguinte tratamento:

PESSOAS FÍSICAS: 25% sobre o montante do dividendo;

PESSOAS JURÍDICAS: 15% sobre o montante do dividendo;

LOCAL DE ATENDIMENTO: avenida Afonso Pena, nº 2.514 - Campo Grande-MS

TRANSFERÊNCIA: Ficarão suspensas as transferências de ações no período de 15 a 28 de fevereiro de 1982.

Campo Grande-MS, 06 de fevereiro de 1982

(a) Mário de Abreu
Diretor Superintendente
(Cr\$ 1.590,00-G.5258-I)

(a) Noel Martins
Diretor Secretário

ATA

BANCO FINANCIAL S/A
CGC 03.377.934/0001 - 35
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA

Ata número duzentos e quinze. Ao primeiro dia do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois, na administração geral, nesta cidade, sob a presidência do Superintendente, Dr. Itallvío Coelho, reuniu-se a Diretoria do Banco Financeiro S/A. Decidiram os senhores diretores, que a nossa nova agência de Campo Grande, localizada na Avenida Calógeras, nº 355, terá o seu início de atividades, no dia 17.02. do corrente ano. Portadora da Carta-Patente nº 1.11.689 de 24.8.81 autorizada pelo Banco Central do Brasil em despacho de 09.07.81 e publicado no Diário Oficial da União de 24.08.81. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrada esta ata, lida e assinada por todos. Campo Grande-MS, 01 de fevereiro de 1982.

A presente é cópia fiel da que se acha lavrada no livro de Atas de reuniões da Diretoria.

(a) Hamilton Lessa Coelho (a) Reginaldo Martins Mendonça
Diretor Diretor

JUNTA COMERCIAL DO EST. DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICADO

CERTIFICADO que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCEMS, nesta data, foi arquivada sob o nº 5490004135-2

Campo Grande, 05 de fevereiro de 1982

(a) Secretário Geral

(Cr\$ 2.534,00-G.5353-I)

EXTRATO DE ESTATUTO

EXTRATO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA IBGEANA (ACERI)

A Associação Cultural, Esportiva e Recreativa Ibgeana, criada pelos servidores da Delegacia do IBGE em Mato Grosso do Sul, com sede e foro na cidade de Campo Grande-MS, é pessoa jurídica de direito privado, com autonomia administrativa, social, esportiva, cultural, recreativa; assis- tencial e beneficente dos servidores da Fundação IBGE em Mato Grosso do Sul. O Quadro Social é composto por categoria de sócios: fundador, benemérito e contribuinte. Os destinos da Associação serão regidos por uma diretoria eleita em Assembleia Geral e com mandato anual.

Campo Grande, 15 de fevereiro de 1982

Paulo Roberto de Souza Faria

Presidente

(S.O.)

EXTRATO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA TAQUARUSSU

A Associação dos Moradores da Vila Taquarussu, com sede e foro nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, fundada em 19 de janeiro de 1982, é uma entidade civil de natureza comunitária e caritativa, que visa aglutinar os moradores da vila Taquarussu e bairros vizinhos em torno das seguintes finalidades: auto-promoção e integração social, incremento as atividades culturais e esportivas.

Campo Grande-MS, 09 de fevereiro de 1982

(a) Everaldo Gonçalves de França

(a) José Gilberto da Silva

Presidente

1º Secretário

(S.O.-I)

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARO, assumindo inteira e total responsabilidade se encontra extraviado o bloco de notas fiscais de produtor, numeradas de nº 087616 a 087620 fornecido a meu pedido pela Exatoria de Rendas Estaduais de Porto Murtinho-MS.

DECLARO MAIS QUE, as notas de nº 087616, 087617, 087618, 087619 e 087620 não foram utilizadas por mim isto é encontravam-se em branco, quando o bloco foi extraviado.

Porto Murtinho-MS, 16/dezembro de 1981

(a) SETUO TOMONAGA

Insc. 280590013-47

(Cr\$ 930,00-G.5359-I)

BALANÇO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE CAMPO GRANDE
CGC/MF 15.463.003/0001-39 Cód.: 004.016.01400-9

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

RECEITAS

Rendas Extraordinárias	4.810,00	
Rendas Sociais - Mensalidades	177.316,00	
Contribuição Sindical	116.290,75	
Doações	35.000,00	333.416,75

DESPESAS

DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Despesas de Diretoria	34.309,00	
Honorários	30.000,00	
Publicações	11.480,00	
Imp. e Mat. Escritório	4.974,00	
Despesas Bancárias	1.204,74	
Despesas Diversas	9.614,00	91.581,74

OBRIGAÇÕES

Depósitos a conta Federação;		
Confederação e CSE/MT	43.936,02	

DISPONÍVEL

Em Caixa	3.120,14	
Dep. Banco do Brasil	7.258,85	
Dep. Cx. Econômica Fed	94.700,00	105.078,99

PERMANENTE

Móveis e Utensílios	92.820,00	
	333.416,75	333.416,75

Campo Grande, 31 de dezembro de 1981

(a) Antonio Zozival M. Sobreira
Téc. Cont. CRC-MT 1558

(Cr\$ 2.577,00-G.5315-I)

BALANÇO

BANDEIRANTES CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.
 CARTA PATENTE Nº. A 89/86 - C.B.C. 03.278.883/0001-83
 INSCRIÇÃO NO S.N.M. Nº. 46
 RUA BOM DO RIO BRANCO Nº. 1.239
 CAMPO GRANDE - MATO GROSSO DO SUL

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.981

ATIVO			PASSIVO		
	Exercício 1981	Exercício 1980		Exercício 1981	Exercício 1980
CIRCULANTE	2.988.486.829,18	1.271.394.498,26	CIRCULANTE	12.849.293.611,82	2.944.685.443,89
DISPONÍVEL	1.104.943.080,73	604.938.698,01	RECURSOS DE TERCEIROS	10.223.885.317,46	2.350.049.57,81
Bancos e Subvenções	1.104.943.080,73	604.938.698,01	Depósitos de Poupança	8.840.254.334,81	2.196.884.498,89
APLICAÇÕES IMOBILIÁRIAS	1.883.543.588,43	666.447.800,25	Empréstimos e Refinanciamentos	1.783.630.982,65	153.364.689,12
Empréstimos Financeiros, Imobiliários	1.881.407.580,77	621.747.050,35	OUTRAS EXISTÊNCIAS	2.425.408.294,16	594.616.278,08
Bens e Outros Créditos	282.135.007,66	44.700.739,90	Credores Diversos e Provisões	2.311.165.457,12	574.378.910,35
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	11.107.290.143,65	2.739.390.075,98	Créditos à Dispos. de Financiados	114.242.837,04	20.239.368,73
APLICAÇÕES IMOBILIÁRIAS	11.107.290.143,65	2.739.390.075,98	EXISTÍVEL A LONGO PRAZO	618.991.009,91	1.223.181.608,80
Empréstimos Financeiros, Imobiliários	8.810.488.189,27	2.385.871.827,89	RECURSOS DE TERCEIROS	618.991.009,91	1.223.181.608,80
Outros Créditos	4.743.077.887,12	457.887.425,13	Empréstimos e Refinanciamentos	618.991.009,91	1.223.181.608,80
(-) Provisões p/Garantia do Ativo	(148.253.931,73)	(84.988.977,04)	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	523.331.557,48	142.307.542,83
PERMANENTE	35.210.422,84	10.783.631,07	Reservas de Exercícios Futuros	523.331.557,48	142.307.542,83
INVESTIMENTOS	8.041,55	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	319.371.018,35	(269.626.390,21)
Part. por Incentivos Fiscais	8.041,55	-	CAPITAL SOCIAL	613.789.000,00	405.000.000,00
ATIVO IMOBILIZADO	18.954.330,31	6.539.718,01	Do Residentes no País	613.789.000,00	405.000.000,00
Imóveis e Utilidades	24.151.889,84	9.373.808,39	RESERVAS	886.632.656,42	207.792.737,45
(-) Depreciação Acumulada	(7.187.239,53)	(2.834.790,38)	RESULTADOS ACUMULADOS	(981.020.640,07)	(903.419.127,66)
DEVEDOR	18.238.050,69	4.214.913,08			
Emprestos de Exercícios Futuros	39.340.392,88	9.981.878,07			
(-) Amortizações	(21.102.342,20)	(5.766.965,01)			
	14.110.987.195,38	4.020.528.203,31		14.110.987.195,38	4.020.528.203,31

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.981

RECEITAS OPERACIONAIS	(1)	6.614.781.842,42	1.343.330.786,93	RESULTADO LÍQ. ANTES DA PROVISÃO P/		
DESPESAS OPERACIONAIS	(2)	8.914.874.487,87	1.351.782.248,78	IMPOSTO DE RENDA	(3+4+5)	1.007.835.645,89
RESULTADOS OPERACIONAIS (1-2)	(3)	702.887.344,75	(8.481.482,85)	PROVISÃO P/IMP. DE RENDA	(6)	122.043.876,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	(4)	18.307.018,39	6.078.249,18	RESULTADO LÍQ. DO EXERCÍCIO	(7)	886.792.089,89
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	(5)	290.841.282,75	204.384.809,63			202.011.295,96

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ACUMULADOS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.981

SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(1)	(903.419.127,66)	(484.381.849,70)	SALDO CORRIGIDO	(4)	(1.788.812.709,96)	(1.105.430.423,62)
CONTRIBUIÇÃO DO SALDO INICIAL	(2)	883.393.882,30	406.980.335,74	RESULTADO DO EXERCÍCIO	(5)	886.792.089,89	202.011.295,96
REVENHO DE CONTR. MON. P/A CONTA DE RESERVAS DE CAPITAL	(3)	-	204.088.238,18	SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	(6)	(881.020.640,07)	(903.419.127,66)

GILBERTO DE ARAÚJO FARIAS
 Diretor Presidente

CARLOS ALBERTO FELICE
 Diretor Executivo

ANTÔNIO AGDALLA
 Diretor Vice-Presidente

LORENÇO FERREIRO
 T.C. CRC. (SP) nº. 19041
 T.C. CRC. (MT) nº. 19041 (Sec.)

MARCUS DE ARAÚJO SIMÕES
 Diretor Geral

PROCURADOR DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmo. Sr. Sr. Diretores e Administradores de
BANDEIRANTES CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.

Examinamos o Balanço Patrimonial de BANDEIRANTES CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., em 31 de Dezembro de 1.981 e as respectivas demonstrações de resultados do exercício, dos resultados acumulados de exercício e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data.

Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluído as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas, representam adequadamente, a posição patrimonial e financeira de BANDEIRANTES CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., em 31 de Dezembro de 1.981 e os resultados de suas operações e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos para as sociedades de Crédito Imobiliário, aplicados de forma uniforme em relação ao exercício anterior.

São Paulo, 05 de Fevereiro de 1.982

ASSOCIADOS CRT AUDITORES INDEPENDENTES S.C.
 CRC SP Nº 10.063
 JOÃO REY ORTIZ FILHO
 Contador CRC SP nº 587
 CPF nº 003.998.688-87

(Cr\$ 12.750,00-G.5370)

Cr\$ 30,00